



**FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA RATIO – RATIO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

JUSCELIANE REUMA FELIPE FERREIRA

**O SERVIÇO SOCIAL E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A PRÁTICA PROFISSIONAL
NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**FORTALEZA
2017**

JUSCELIANE REUMA FELIPE FERREIRA

**O SERVIÇO SOCIAL E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A PRÁTICA PROFISSIONAL
NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Diocleciana Paula da Silva.

FORTALEZA

2017

JUSCELIANE REUMA FELIPE FERREIRA

**O SERVIÇO SOCIAL E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A PRÁTICA PROFISSIONAL
NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Monografia submetida à aprovação do
Curso de Bacharelado em Serviço Social
pela Ratio - Faculdade Teológica e
Filosófica, como requisito parcial para
obtenção de título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Diocleciana Paula
da Silva

Data de aprovação: ____/____/_____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ms. Diocleciana Paula da Silva (Orientadora)

Prof.^a Dra. Ana Cecília dos Santos

Prof.^a. Esp. Francisca Emmanuella Martins

Dedico este trabalho aos meus pais, meu irmão, toda a minha família e todos os meus amigos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me sustentou nesta longa caminhada para a conclusão deste trabalho.

Agradeço aos meus pais, Maria José Felipe Ferreira e Abelardo Ferreira de Oliveira, e ao meu irmão Juscelino Felipe Ferreira, que me incentivaram todos os anos em que estive na faculdade.

Agradeço às minhas amigas de classe, Gerlania Pereira e Priscila Viana, que me apoiaram em todos os semestres.

Agradeço à minha madrinha Carla Valéria Vieira Borges, à minha antiga coordenadora Hostilina Mirella de Oliveira e à minha amiga Lindaci Generoza, que sempre me motivaram a fazer um curso superior.

Agradeço a todos os meus mestres da Faculdade Ratio, que sempre estiveram dispostos a ajudar e contribuir para um melhor aprendizado, em especial à minha professora e orientadora, Diocleciana Paula da Silva.

Agradeço à professora especialista Francisca Emanuely e à doutora Ana Cecília dos Santos, por terem aceitado o meu convite para participarem da minha banca examinadora.

Agradeço à minha amiga Jade Almeida Ferreira Façanha Cavalcante, por todo apoio e motivação para não desistir dessa difícil etapa.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que fizeram parte dessa etapa decisiva em minha vida.

RESUMO

Ao longo da história da humanidade, a deficiência seu percurso marcado por sérias consequências em relação a seus “portadores”. A forma como tais pessoas eram consideradas, tratadas e/ou compreendidas sempre variou muito nas diversas sociedades, visto que essas não se constituem em organismos estanques e imutáveis, sendo compostas por seres humanos, que estabelecem as relações sociais, as quais são envolvidas por valores, normas e costumes que estão em constante devir, de acordo com o contexto histórico-social que os envolvem. Nesse sentido, as inúmeras dificuldades para poder entrar na escola fazem parte do convívio social e, às vezes, por falta de interesse da sociedade como um todo, a pessoa com deficiência acaba sendo prejudicada para se desenvolver e mostrar suas habilidades. Este trabalho corresponde a um pré-requisito indispensável para conclusão do curso de bacharelado em Serviço Social, mas, antes disso, trata-se de um esforço concreto, no sentido de levantar e expor informações que possam ser importantes para a orientação de uma postura profissional comprometida com os princípios mais relevantes da inclusão escolar. Com base nesses pressupostos, despertou-se o interesse em tratar essa temática, além de acreditar que essa tarefa da educação como responsabilidade do Estado e da sociedade em geral se insere no pensamento e na ação interdisciplinar, ressaltando-se o compromisso fundamental do assistente social nesse trabalho. Assim, a seguinte pesquisa bibliográfica e de método dedutivo-qualitativo tem a finalidade de esclarecer a existência da educação inclusiva e a atuação do assistente social no processo de inclusão da pessoa com deficiência no âmbito escolar.

Palavras-chave: Deficiência. Escola. Sociedade. Inclusão. Educação.

ABSTRACT

Throughout the history of mankind, disability has been marked by serious consequences for its "bearers". The way in which such persons were considered, treated and / or understood always varied widely in different societies, since they are not made up of watertight and immutable organisms, being composed of human beings, which establish social relations, which are involved by values, norms, and customs that are constantly becoming, according to the historical-social context that surrounds them. In this sense, the innumerable difficulties to be able to enter the school, are part of the social community sometimes because of lack of interest of the society as a whole greatly impairs the disabled person to develop showing their skills. This work corresponds to an indispensable prerequisite for the completion of the baccalaureate course in social service, however, before this, it is a concrete effort, in the sense of raising and exposing information that may be important for the orientation of a professional position committed to the most relevant principles of school inclusion. Based on these assumptions, the interest in addressing this issue was aroused, as well as believing that this task of education as a responsibility of the State and of society in general, includes interdisciplinary thinking and action, emphasizing the fundamental commitment of the social worker in this work. Thus, the following bibliographic research and method of deductive-qualitative has the purpose of clarifying the existence of inclusive education and the work of the social worker in the process of inclusion of people with disabilities in school.

Keywords: Deficiency. School. Society. Inclusion. Education.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa
Art.	Artigo
CEAS	Centro de Estudos e Ação Social
CBAS	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
CEDEPSS	Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social
CF	Constituição Federal
CFE	Conselho Federal de Educação
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CN	Congresso Nacional
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério de Educação
MP	Ministério Público
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEJA	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos
ONU	Organização das Nações Unidas

PNE	Plano Nacional de Educação
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SEE	Secretaria Estadual de Educação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UNOPAR	Universidade Norte do Paraná

“Posso admitir que o deficiente seja vítima do destino! Porém não posso admitir que seja vítima da indiferença!”.

John Kennedy

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	OS DIREITOS E A LEGISLAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: DA CIDADANIA À DIVERSIDADE.....	15
2.1	O que é Pessoa com Deficiência?	16
2.1.1	As Tipologias da Deficiência.....	19
2.2	As Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência.....	23
2.3	Uma Questão de Direito: O Marco Legal e Institucional.....	25
3	A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CENÁRIO BRASILEIRO.....	34
3.1	A Educação Especial.....	34
3.2	A Educação Inclusiva.....	37
3.2.1	Os Desafios da Inclusão na Educação.....	40
4	O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	47
4.1	A Educação frente ao Neoliberalismo.....	47
4.2	O Serviço Social na Educação.....	54
4.3	Os Desafios e contribuições do Serviço Social frente ao processo de inclusão na educação.....	61
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
	REFERÊNCIAS.....	67

1 INTRODUÇÃO

Se refletirmos sobre o dia-a-dia no Brasil, podemos perceber que convivemos muito pouco com as pessoas com deficiência: elas não estão nas ruas, nos cinemas, nos supermercados, nas escolas e, em muitos casos, estão escondidas em suas próprias casas. A consequência inevitável é que pouco se sabe sobre esse grupo social.

Com base nessa constatação, poderíamos dizer que sobre as pessoas com deficiência, nos espaços sociais comuns, a crença em sua incapacidade, associada ao desconhecimento e à ignorância sobre seus direitos e direitos humanos, em geral está na raiz das atitudes e procedimentos discriminatórios.

Todo ser humano tem a capacidade de aprender e fazer parte do meio social. No entanto, a discriminação contra indivíduos e grupos em condição social de subalternidade é tão corriqueira que, historicamente, tornou-se necessária a publicação de documentos legais que tratam do tema.

O direito à diferença é a garantia do reconhecimento de que a sociedade é composta de pessoas que são diferentes. Não existe padrão para o ser humano, a sociedade é diversa e na diversidade devem ser estabelecidas as relações sociais e políticas. É de suma importância que todos possam ter direito à diversidade e à cidadania, e a declaração dos direitos humanos, marco histórico de respeito à diversidade, anuncia a garantia da igualdade de todos em direito e em dignidade.

O censo demográfico de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que o Nordeste apresenta os valores mais representativos de pessoas com algum tipo de deficiência. No estado do Ceará, os dados também são significativos, já que há pelo menos 2.340.150 pessoas com deficiência. Mostra ainda que a deficiência mais comum entre os brasileiros é a visual (18,76%). Além disso, são 6,23% de pessoas que se declararam completamente surdas e 8,08% com completa deficiência motora (BRASIL 2010).

Dessa forma, faz-se necessário entender como é realizada a inserção dessas pessoas em seus meios sociais, seja no âmbito profissional, familiar e/ou educacional, assim como analisar os projetos desenvolvidos, através de políticas públicas, que visem a maior adequação, em um contexto social, buscando relacionar o trabalho desenvolvido pelo assistente social nessa vertente.

Nesse sentido, as inúmeras dificuldades para poder entrar na escola e fazer parte do convívio social, às vezes por falta de interesse da sociedade como um todo, prejudicam muito a pessoa com deficiência em se desenvolver, mostrando suas habilidades.

No entanto, o apoio familiar é necessário para que a mesma possa vir a ter um ótimo desenvolvimento, isto é, assim como todo e qualquer ser humano “normal”, a inclusão do mesmo deve acontecer, primeiramente na educação infantil, que é onde o indivíduo vai ter um acompanhamento com materiais didáticos próprios para eles.

A pergunta de investigação que direciona o presente estudo foi: a inclusão significa apenas colocar uma pessoa deficiente na escola? Ou é dar-lhe suportes, condições para que se desenvolva e aprenda como qualquer outro indivíduo? De forma específica, questiona-se se é melhor cooperar para a reprodução do preconceito e discriminação ou o que o profissional de serviço social pode fazer para contribuir para com a inclusão e a integração da pessoa com deficiência na escola.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo geral esclarecer a existência da educação inclusiva e a atuação do profissional de serviço social no processo de inclusão da pessoa com deficiência no âmbito escolar. E como objetivos específicos a) Descrever os direitos e a legislação sobre a pessoa com deficiência, a partir do conceito sobre o que é deficiência até o desenvolvimento de políticas públicas para esse segmento, na busca da quebra de preconceitos; b) compreender a realidade da educação inclusiva para as pessoas com deficiência e os reflexos que causa na vida social dos mesmos sob um olhar contemporâneo; e c) analisar a importância da formação profissional do assistente social no que se refere aos aspectos sócio-políticos e econômicos em que se insere a educação inclusiva.

Este trabalho corresponde a um pré-requisito indispensável para conclusão do curso de bacharelado em serviço social; contudo, antes disso, trata-se de um esforço concreto, no sentido de levantar e expor informações que possam ser importantes para a orientação de uma postura profissional comprometida com os princípios mais relevantes da inclusão escolar.

Foi com base nesses pressupostos que se despertou o interesse em tratar essa temática, além de acreditar que essa tarefa da educação como responsabilidade do Estado e da sociedade em geral se insere no pensamento e na

ação interdisciplinar, ressaltando-se o compromisso fundamental do assistente social nesse trabalho.

Para a realização deste trabalho, foi utilizado o método dedutivo. Por partir de um conceito geral para o particular, utiliza um princípio reconhecido como verdadeiro e chega, por intermédio da lógica, a uma síntese particular como verdade (VIANNA, 2001). Segundo esse método, partindo-se de teorias e leis gerais, pode-se chegar à determinação ou previsão de fenômenos particulares.

Quanto ao método de investigação, é qualitativo, pois “pedem descrições, compreensões e análises de informações, fatos, ocorrências que naturalmente não são expressas por números” (MARTINS; THEÓPHILO, 2007, p.135). Apresenta finalidade de pesquisa pura, onde o objetivo é compreender o porquê de algum fenômeno de interesse do pesquisador.

Embora a motivação inicial possa perfeitamente ser derivada da observação de algum problema prático, o que se busca não é resolver esse problema em si, mas criar uma base de conhecimentos que permitam sua abordagem de forma sistêmica. Assim, o presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de cunho bibliográfico, pois é uma constante na vida de quem se propõe estudar.

A educação inclusiva vem se tornando uma realidade cada dia mais desafiadora para os sistemas de ensino brasileiros, pois o direito à educação não se configura apenas pelo acesso, materializado na matrícula do aluno junto ao estabelecimento escolar, mas também pela sua participação e aprendizagem ao longo da vida.

A polêmica em torno do tema parece se situar na maneira de como realizar as condições para concretizar a convivência e a aprendizagem de alunos com e sem deficiência no espaço da sala de aula, bem como explicitar as ações e interações entre educação e os sistemas comuns de ensino.

Portanto, seu princípio fundamental é que todos os indivíduos devam ter a oportunidade de aprender juntos. Isso significa que as escolas comuns têm de estar aptas a reconhecer e responder às necessidades dos diversos estudantes, incluindo aqueles que têm tradicionalmente sido excluídos, tanto do acesso à escola como de uma participação e oportunidades iguais na escola.

Assim, através de uma abordagem inclusiva a escola deve ser transformada, tanto os gestores escolares, juntamente com os profissionais

multidisciplinares, quanto principalmente o assistente social devem esquecer os rótulos e se preocupar com os programas de ensino individualizados, utilizando os métodos que tenham proporcionado bons resultados, quando necessário.

Nesse sentido, a prática profissional do assistente social procura enfrentar “os desafios, trabalhando especificamente o processo de trabalho em que se insere”, ou seja, um dos maiores desafios que esse vive no presente é “desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir das demandas emergentes do cotidiano” (IAMAMOTO, 2011, p. 19-20).

Assim, visando à melhor exposição dos dados colecionados, o trabalho foi dividido em três partes.

No primeiro capítulo, chamado “Os direitos e a legislação das pessoas com deficiência: da Cidadania à diversidade”, são descritos os marcos institucionais e legais para a proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, além de correlacionar o contexto histórico e social da deficiência, destacando alguns aspectos e/ou ideias e sentimentos que marcaram profundamente a consciência coletiva, gravados na psique humana, através das inúmeras e sucessivas vivências do homem em relação à deficiência.

No segundo capítulo, intitulado “A educação inclusiva no cenário brasileiro”, faz-se uma breve abordagem histórica sobre a educação especial e inclusiva, além de uma reflexão sobre os desafios impostos à inclusão na educação.

No terceiro capítulo, denominado “O serviço social na educação inclusiva”, aborda-se primeiramente o surgimento do serviço social no Brasil, perpassando os acontecimentos que marcaram a profissão na contemporaneidade, além da inserção do assistente social na Política Educacional Brasileira, até as contribuições do mesmo frente ao processo de inclusão na educação, salientando as possibilidades de intervenção para o assistente social nessa área.

Na sequência, são apresentadas as considerações finais e as referências deste trabalho.

2 OS DIREITOS E A LEGISLAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: DA CIDADANIA À DIVERSIDADE

Pode-se dizer que, em todos os tempos, entre todos os povos, houve um sistema regulador, resultante das condições materiais e psíquicas dos componentes de cada grupo social, que se ligavam uns aos outros, pelo próprio esforço de sobreviver. Esse sistema nem sempre foi escrito, nem sempre foi enunciado expressamente.

Para os povos antigos, a ideia de justiça estava associada à de uma construção harmônica da natureza, presidida por uma divindade suprema. À medida que se esvaía a concepção do direito divino, o Estado laico tornava-se progressivamente responsável por penalizar aqueles que transgrediam as leis vigentes na sociedade, o que era e continua sendo essencial para a própria sobrevivência da humanidade, pois sem as leis ela não existe.

Portanto, as leis regulamentam o comportamento das pessoas, compelindo-as a praticar ou não determinados atos. Logo, estipulam a maneira como os outros atos devem ser realizados.

As leis e as normas em geral surgem como reações simples às necessidades sociais, dotadas de uma tendência expansiva que as faz abranger todas e quaisquer atividades. Desde a obrigatoriedade ao registro civil para todos os que nascem, até a exigência de certidão de óbito para a realização de um enterro, os homens estão sujeitos a uma enorme diversidade de regulamentos.

Na sociedade contemporânea, entre as leis de qualquer país, a mais importante e de maior força é a Constituição, em que são enumerados os direitos fundamentais de toda pessoa. Existem também certos direitos que nem as leis nem as autoridades públicas podem contrariar. Eles estão quase todos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU e datada de 1948.

Toda pessoa tem direitos que são históricos e decorrem gradualmente das lutas que o homem trava em nome da sua emancipação e das transformações ocorridas no seu estilo de vida. Isso acontece em qualquer parte do mundo. Em grande número de países, existem diferenças quanto ao respeito aos direitos fundamentais da pessoa. Constata-se, pois, que há pessoas com mais direitos do que as outras.

A luta pelo reconhecimento dos direitos dos cidadãos com deficiência, por exemplo, é longa e consta de várias intervenções e intercorrências. Essa questão foi tratada, durante muito tempo, como problema somente do indivíduo e não como uma questão relevante e de responsabilidade da sociedade e de suas instituições. O que hoje encontramos nos instrumentos normativos é resultado de muita garra e persistência por parte das pessoas com deficiências, juntamente com seus familiares.

Os direitos das pessoas com deficiência estão assegurados na legislação, que é dirigida a todos. São, portanto, direitos reconhecidos e proclamados. Atualmente, essa fração populacional, politicamente mais informada e organizada que anteriormente, tem lutado para que tais direitos sejam respeitados e reconhecidos.

As violações dos direitos são, sem dúvida, verdadeiros entraves ao exercício autêntico da cidadania. Tanto podem representar desafios e serem transpostos com tenacidade e determinação, quanto podem gerar acomodação e, pior ainda, desânimo.

Neste capítulo, optou-se por apresentar o marco legal e a definição da deficiência a ele associado, em ordem cronológica, ao mesmo tempo em que se faz a relação entre os termos e tipologias, utilizadas pelas mais diversas instituições. Por fim será descrito o marco institucional para a proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

2.1 O que é Pessoa com Deficiência?

O termo “deficiência” tem sido muito discutido nos últimos anos. Muitos grupos de defesa das pessoas com deficiência têm evitado o uso do adjetivo “deficiente”, argumentando que muitas das pessoas incapacitadas, talvez a maior parte, estão bastante “capacitadas”, mas são conduzidas por circunstâncias externas a situações que não lhes permitem um desempenho de acordo com o todo o seu potencial.

Assim, a deficiência é um fenômeno complexo, que reflete a interação entre as características do corpo de uma pessoa e as características da sociedade na qual ela vive.

É por essa razão que as pessoas individuais com uma deficiência e grupos de pessoas com deficiência em todo o mundo enfatizam a necessidade de legislar, defender e programar, de forma que essa relação não seja prejudicial para a pessoa portadora de uma deficiência/incapacidade. A esse respeito, algumas das áreas-chave visadas incluem a discriminação, a exclusão, o isolamento e o abuso.

Desde a Antiguidade até os dias atuais, as sociedades humanas tiveram e têm dificuldades em lidar com as diferenças; aceitar as pessoas com deficiências sempre foi um grande dilema.

Como aponta Carvalho (1997, p.13):

Pessoas nascem com deficiências em todas as culturas, etnias, níveis socioeconômicos e sociais [...] Em todos os tempos e épocas, sabe-se que pessoas nascem ou tornam-se portadoras de deficiência: cegas, surdas, com limitações intelectuais ou físicas, etc.

A conceituação acerca da denominação das “pessoas com deficiência” também é matéria de discussão, e várias têm sido as tentativas de obter a melhor caracterização, sendo que o próprio movimento organizado das “pessoas com deficiência” ainda não chegou a um consenso quanto a essa questão.

É importante frisar que, diferentemente de fatores como sexo e raça que se constituem em classificações humanas válidas do ponto de vista biológico, os padrões de “normalidade” são construídos socialmente e, portanto, variam no tempo e no espaço. O “normal”, por conseguinte, é uma concepção sociocultural e histórica.

Uma das características mais marcantes do ser humano é a diferença. Não existem duas pessoas iguais. É isso que torna cada indivíduo único. Encontramos dentre as pessoas com deficiência uma enorme heterogeneidade de diferenças advindas de vários tipos de déficits ou lesões físicas, sensoriais e mentais, que evidenciam o fato de não constituírem tais pessoas um grupo, segmento ou outra denominação similar, quer do ponto de vista biológico, psicológico ou sociológico.

No que diz respeito à questão das chamadas “pessoas com deficiência”, o ato de definir, de rotular não foge a essa regra. Historicamente, elas têm sido definidas, classificadas e rotuladas porque possuem “diferenças restritivas”

específicas que as fazem diferir dos padrões culturais criados e adotados como “naturais ou normais”.

Elas têm sido rotuladas de forma a enfatizar as suas diferenças, suas limitações ou déficits, e nunca o contrário. Quem define esquece, ou quer esquecer, que o ser humano é um ser incompleto, carente e principalmente não igual ou homogêneo em qualquer aspecto considerado.

Segundo a Organização das Nações Unidas – ONU – a “pessoa com deficiência” é aquela que sofreu perda, ou possua anormalidade, de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que venha gerar uma incapacidade para o desempenho de uma atividade dentro do padrão considerado normal para o homem, podendo sua gênese estar associada a uma deficiência física, auditiva, visual e mental, quer seja permanente ou temporária.

Portanto, a “deficiência” ou desvio é uma situação e não um estado definitivo, determinado apenas pelas incapacidades do indivíduo; é uma situação criada pela interação entre a limitação física, sensorial, mental ou comportamental e o obstáculo social que impede ou dificulta a participação nas atividades da vida cotidiana.

Na grande maioria dos casos, a inadaptação/diferença é definida e interpretada como limitada ao indivíduo, em termos de mau funcionamento ou constituição e, portanto, reduzidos a uma dimensão individual/pessoal.

O enfoque sobre os indivíduos reconhecidos como “casos patológicos”, além dos problemas relativos ao próprio conceito de patologia, impede que se enquadrem corretamente os papéis representados pelo meio social na origem e o agravamento dos fenômenos de inadaptação, desvio ou diferença.

O termo deficiência surgiu para substituir anormalidade, seguindo um processo que tem como base uma lógica de institucionalização e segregação das diferenças. Entretanto, lida-se com a deficiência como se ela fosse natural, estática, definitiva.

Porém, esse é um fenômeno relacional (depende do contexto, de situação, da cultura em questão, entre outros): a explicação sob o referencial organicista não dá conta dos critérios de agrupamento e não justifica a exclusão. Pode-se dizer que a prática dessa área se caracteriza pela manutenção do conceito de deficiência, reputada a causas biológicas, emocionais ou sociais. Mesmo quando

relativizada (considerando deficiência como construção) afirma a existência de uma identidade deficiente.

2.1.1 As Tipologias da Deficiência

Segundo o Relatório Mundial sobre Deficiência da Organização Mundial de Saúde (OMS), as pessoas com deficiência representam 15% da população no mundo, ou seja, mesmo sendo um pouco mais de um milhão de habitantes terrestres, as pessoas com deficiência são consideradas minoria.

Nesse sentido, como minoria perante a sociedade contemporânea, esse segmento possui uma alta taxa de desigualdade, tais como o analfabetismo, o desemprego e, conseqüentemente, a baixa renda, que impactam os indicadores de desenvolvimento negativamente.

No Brasil, o Censo Demográfico de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revela que 23,9% da população brasileira, cerca de 45 milhões e 600 mil apresentam algum tipo de incapacidade ou deficiência e que são pessoas com ao menos alguma dificuldade de enxergar, de ouvir, locomover-se ou com alguma deficiência física ou mental. E que o índice de pessoas com deficiência visual é de 18,8%, 7% de deficiência motora, 5,1% auditiva e 1,4% mental (IBGE, 2012).

Como se pode ver, a diversidade é uma das principais características das pessoas com deficiência de outros grupos sociais 'homogêneos' e com necessidades especiais compartilhadas (CARVALHO, 2012).

Assim, os tipos de deficiências coincidem com as alterações biológicas e/ou suas necessidades específicas, ou seja, como é revisto pela OMS para se tipificar uma deficiência, é usada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), na qual estão os domínios referentes ao corpo (estrutura e função) e aos aspectos contextuais.

Na legislação brasileira, os diferentes tipos de deficiência estão categorizados no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 como: deficiência física, auditiva, visual, mental (atualmente intelectual, função cognitiva) e múltipla, que é a associação de mais de um tipo de deficiência (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, de acordo com o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 as categorias se enquadram como: deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla.

A deficiência física é como uma desvantagem resultante de um comprometimento e/ou incapacidade que limita ou impede o desempenho motor do indivíduo. Essa “implica falhas nas funções motoras. Na maioria das vezes, a inteligência fica preservada, com exceção dos casos em que as células da área da inteligência são atingidas no cérebro” (MACIEL, 1998, p. 55). “De modo geral, incluem-se no grupo de deficientes físicos os portadores de todos os tipos de deficiência físicas e de problemas orgânicos ou de saúde, decorrentes de causas congênitas ou adquiridas” (ARAÚJO, LORENZINI, 1995, p. 63).

Assim, pode-se dizer que o grupo de deficientes físicos é bastante heterogêneo, pois dada essa diversidade de deficiências, existem inúmeras causas para sua etiologia.

Biologicamente, a função de cada sentido é de tal importância que a ausência de um deles impossibilita os organismos de um conjunto de informações elementares que causa um espaço na sua existência integral, bem como na interação e funcionamento dos demais sentidos.

Quando isso ocorre na ausência da audição, o conhecimento dos sons de uma maneira generalizada e particularizada, os sons da voz humana implicam problemas de comunicação através da linguagem convencional.

Há uma grande divergência entre diversos autores, como Maspétiol, Soulem, Guillemaut e Gautié (1959), Perelló e Tortosa (1972) e Myklebust (1971) no que se refere ao significado de surdez, pois consideram a mesma como uma síndrome, ou seja, um conjunto de sinais e sintomas e não uma enfermidade única. Já para o dicionário Aurélio (1988), o significado da palavra surdez se define por perda maior ou menor da percepção normal dos sons.

Mas de acordo com o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, a deficiência auditiva é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Uma criança sem déficit auditivo desde os primeiros dias de vida reage aos ruídos do ambiente, e com a evolução dos dias essa mesma criança demonstra reações específicas aos diferentes ruídos e começa a fixar o olhar nos lábios do

adulto que fala e esboça movimentos. Já com uma criança com déficit auditivo, o processo ocorre de outra forma: existe uma sequência evolutiva na aquisição de sua própria linguagem, a língua dos sinais.

É direito legal da pessoa com déficit auditivo utilizar a Língua Brasileira de Sinais – Libras, oficializada na Lei nº 10.436/2002, sendo obrigação do Estado manter intérpretes de Libras nos órgãos públicos, bem como capacitar os agentes públicos a usar a Libras (BRASIL, 2002).

Assim, é justamente aqui onde reside a importância em se detectar o mais precocemente o déficit da audição para poder utilizar e favorecer o mais precocemente possível o uso das formas de língua adequada e, conseqüentemente, suas aquisições linguísticas.

No contexto da deficiência visual, existem dois tipos de pessoas com deficiência: os cegos e os de visão reduzida. Na opinião médica e conforme a Conferência Interamericana para o Bem-Estar do Cego (1961), aludida atualmente pela Política Nacional da Educação Especial, a deficiência visual é determinada como:

Deficiência Visual é a redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção óptica.

Manifesta-se como:

Cegueira: perda da visão, em ambos os olhos, de menos 0,1 no olho melhor e após correção, ou um campo visual não excedente de 20 graus, no maior meridiano do melhor olho, mesmo com uso de lentes para a correção. Sob o enfoque educacional, a cegueira representa a perda total e/ou resíduo mínimo de visão que leva o indivíduo a necessitar do método Braille como meio de leitura e escrita, além de outros recursos didáticos e equipamentos especiais para a educação.

Visão reduzida: acuidade visual entre 6/20 e 6/60 no melhor olho, após correção máxima. Sob o enfoque educacional, trata-se de resíduo visual que permite ao educando ler impressos a tinta, desde que se empreguem recursos didáticos e equipamentos especiais, executando-se as lentes de óculos que facilmente corrigem, algumas deficiências (miopia, hipermetropia, entre outras) (BRASIL, 1994, p.16).

Conforme o exposto, as pessoas com deficiência visual podem apresentar baixa visão ou cegueira, que apresenta como característica principal a perda em uma das vias sensoriais responsáveis pela aquisição de informação. Assim, para evitar obstáculos e perigos e para direcionar seu deslocamento, eles usam acessórios que ajudam no deslocamento e/ou proteção, como as bengalas e/ou os cães-guias nas suas atividades, dentro e fora de casa e em todos os ambientes.

A deficiência mental (leia-se intelectual) é considerada como doença originada de uma diversidade de anomalias orgânicas, para ocasionar um déficit irreversível no funcionamento mental.

Nesse sentido, o atraso mental tem-se traduzido como limitação nas aquisições dos conhecimentos escolares, sociais e da vida diária, no ritmo mais lento de desenvolvimento cognitivo e na incapacidade de aquisição das funções mentais superiores, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a comunicação, o cuidado pessoal, as habilidades sociais, a utilização dos recursos da comunidade, a saúde e a segurança, as habilidades acadêmicas, o lazer e o trabalho.

Ao se abordar uma pessoa com deficiência intelectual, devem ser usadas frases curtas e simples, além de paciência, pois seu tempo de resposta é mais lento, já que muitas vezes esses não entenderam a ordem recebida ou pergunta. Em situações estressantes, a pessoa com deficiência intelectual tendem à fuga e à impaciência, por não saberem como lidar com o que está acontecendo. É comum esses darem respostas que as pessoas querem como verdadeiras, como forma de amizade, que acarreta em 'alvos fáceis e mais frequentes de todas as formas de violência'.

Estudos demonstram que, na população prisional norte-americana, o percentual de detentos com deficiência intelectual é muito mais elevado que na população em geral. Isso não significa uma predisposição ao crime e sim uma desvantagem em relação ao sistema policial e judicial, que não está preparado para lidar com as diferenças humanas (WEISS, 2014).

Entretanto, com as abordagens certas de diálogo e aproximação, os profissionais são capazes de valorizar corretamente o depoimento da testemunha e/ou vítima com deficiência intelectual.

A deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências é, para a Política Nacional de Educação Especial a deficiência múltipla, "associação, no mesmo indivíduo de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditivo-física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa" (BRASIL, 1994, p.15).

Para outros autores, a definição de deficiência múltipla seria “a ocorrência de apenas uma deficiência, cuja gravidade acarreta consequências em outras áreas” (BRASIL, 2000 p. 47).

Entre as possíveis situações de deficiência múltipla encontra-se, por exemplo, um bebê que possui uma deficiência no funcionamento da tireoide que não recebeu tratamento adequado, e que pode ser afetado em diversas áreas de desenvolvimento, tais como a intelectual, a comunicação, a psicomotora, entre outras.

Aqui também se enquadra a paralisia cerebral, que pode afetar a visão, a audição, os movimentos, a função cognitiva nas diferentes associações, ou seja, algumas pessoas possuem grande autonomia, mas outras necessitam de cuidados permanentes em todas as áreas de sua vida.

Partindo dessa premissa, há diversas situações de severidade onde esses são frequentemente vítimas de abandono, negligência e maus tratos.

2.2 As Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

Cada vez mais questões como a relativização de dogmas e determinismos de toda ordem, a inclusão da singularidade dos sujeitos envolvidos, em contraposição à ênfase exagerada na coletividade generalizante e generalizadora; a descoberta do valor e da importância dos processos subjetivos (que, sabe-se hoje, tem forte caráter político) em oposição à supremacia das estruturas materiais e objetivas, enfim, são aspectos que a esquerda de todo mundo reflete a partir das tentativas já feitas por construção de um novo modelo político.

O desafio de todos os atores sociais comprometidos com a construção de um país melhor é o de não deixar morrer o sonho de construção de uma sociedade pautada em relações solidárias e justiça social e, ainda mais, de construir efetivamente os mecanismos para a reversão do quadro de exclusão social e práticas autoritárias que predominam nas sociedades em nível mundial.

A luta que se iniciou com um grupo de pessoas com deficiências contra a segregação social tem os mesmos preceitos da luta pela desconstrução de valores éticos que sustentam e legitimam a sociedade capitalista pautada na desigualdade social. Colocam um ser humano contra o outro, privilegiando uma capacidade

produtiva massificada, sob um jeito cartesiano de pensar modelos economicamente produtivos que mata a singularidade e a subjetividade.

A transformação social, a mudança cultural, necessárias neste caso, não são meramente ações a serem feitas, não são um fenômeno espontâneo. Assim, necessita-se de políticas públicas consequentes, intersetoriais e articuladas, que contemplem as diversas dimensões da vida humana. Não é uma questão de assistência social, apesar de incluí-la; é uma questão de educação, saúde, cultura, trabalho, entre outros. É uma questão de cidadania.

A integração, a igualdade, no sentido de equiparação de oportunidades, tampouco é uma aglutinação de seres diversos numa multidão sem intercâmbio ou crescimento para qualquer uma das partes. Necessita-se de vontade política, não sustentar-se por decreto.

Em uma sociedade de massas como a nossa, as políticas públicas têm que necessariamente assumir a condição de serem “políticas generalistas” no sentido de atenderem ao maior número possível de situações. Acontece que essa condição as faz não atenderem, ou atenderem com muita precariedade àqueles que, devido possuírem “diferenças” em relação ao padrão/norma, requerem procedimentos e adequações específicas.

Se ponderarmos as considerações anteriores quanto ao número de "pessoas portadoras de deficiência" e acrescentarmos que elas, via de regra, não vivem sozinhas, ou seja, tem família, amigos, entre outros, ou seja, que estão inseridas, em que pesem as precariedades dessa inserção, na vida comunitária e social, veremos que, se elas constituem uma “minorias” social, é tão somente do ponto de vista de acesso às oportunidades e ao poder, e nunca do ponto de vista numérico.

Essa constatação por si só justifica a necessidade de adequação das políticas públicas no sentido de dotá-las de condição de atenderem às demandas da população real, quer seja portadora de “diferenças restritivas” ou não.

Porém, como consequência de nosso ainda precário estágio de desenvolvimento social, além da herança cultural que relega para as “pessoas com deficiência” um papel absolutamente dependente e subordinado nesse processo, as políticas sociais tradicionais reservam e canalizam para a Assistência Social ou Saúde ou Educação as demandas dessa área. Ainda é dominante o senso comum que entende que essas demandas são restritas à área da assistência social.

A assistência social é sem dúvida uma importante política social para as “pessoas com deficiência”, uma vez que nossa realidade perversa e excludente coloca um imenso contingente populacional na faixa da pobreza absoluta, para quem a assistência social, construtiva e transformadora, tem um amplo campo de trabalho.

O erro é limitar todo um conjunto de políticas voltadas para a questão dos portadores de deficiência, que no seu conjunto têm um extraordinário poder questionador da sociedade capitalista e de seus valores culturais e simbólicos, a uma questão meramente assistencialista.

Como objetivo máximo, as “pessoas com deficiência” almejam igualdade de oportunidades, plena participação, vida independente e autossuficiência econômica, visando passarem a ser cidadãos produtivos e inseridos na vida social.

Assim, cabe ao Estado, em todos os seus níveis, como impulsionador e regulador das relações sociais, promover essa transição. Portanto, é imperativo o Estado deixe de ter a postura ambígua que tradicionalmente o tem caracterizado, por um lado afirmando a vida independente como meta e, por outro lado, construindo significativos obstáculos para a sua concretização.

2.3 Uma Questão de Direito: O Marco Legal e Institucional

Uma boa parte dessa legislação tem respeitado as recomendações dos documentos produzidos pela Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, nos quais o Brasil é membro signatário.

Como citado anteriormente, em 1948 foi proclamada a Declaração dos direitos Humanos que, no seu artigo primeiro, defende que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos...”, e no seu artigo 2º prevê que não haja “distinção alguma, nomeadamente de raça, cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação” (ONU, 1948).

Dessa forma, essa declaração garante às pessoas com deficiência os direitos: à liberdade, à educação, ao desenvolvimento pessoal e social.

Em 1958, aconteceu a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho – OIT que defendia a promoção de políticas nacionais que oferecessem a

igualdade de oportunidade e de tratamento concernentes ao emprego e à profissão, visando combater e eliminar toda espécie de discriminação. Posteriormente, em 1983, a OIT, na Convenção 159, enfatiza que cada país membro deverá adotar uma política nacional sobre a reabilitação profissional e emprego da pessoa com deficiência, de modo que fossem asseguradas medidas adequadas para as pessoas com deficiência.

Em 1990, ocorreu a Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, que gerou a Declaração de *Jomtien*, recomendação para que os países criem medidas que garantam a igualdade de acesso à educação de pessoas com deficiências.

Em 1994, foi realizada a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais. Nessa conferência, foi redigida uma declaração que propôs aos governos a priorização de ações políticas e orçamentárias para uma melhoria nos sistemas educativos, com reformas educacionais amplas de modo que contemplassem todos os alunos.

Em 2001, houve a Convenção de Guatemala, intitulada Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Nela, os países participantes lembraram que ‘as pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que esses direitos, inclusive os de não ser submetido à discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano.

Todos esses documentos citados anteriormente foram escritos em inglês e/ou espanhol e, nas suas traduções para a língua portuguesa, nem sempre há uma fidedignidade na tradução e interpretação dos termos e expressões do documento original, pela própria dificuldade de se encontrar esses termos na língua portuguesa. Isso tem provocado algumas distorções no entendimento e, por conseguinte, na aplicação das propostas.

A importância na escolha dos termos e expressões que qualificam a pessoa com deficiência decorre do cuidado que se deve ter com a “força operacional dos conceitos”, como afirma Paulo Freire (1980), citado por Ferreira e Guimarães (2003), ou seja, esses conceitos carregam consigo valores, atitudes que poderão promover uma sociedade inclusiva ou excludente.

Historicamente, foram produzidos vários termos que foram utilizados para se referir às pessoas com deficiência, e cada um deles retratou as crenças e a realidade social e histórica na qual se originaram.

Sasaki (2003), analisando os termos utilizados no Brasil, produziu os seguintes dados:

- a) durante séculos as pessoas com deficiência foram chamadas de “inválidas”, termo que se referia a um “indivíduo sem valor”;
- b) no século XX até aproximadamente a década de 1960 os termos foram “incapacitados” e “incapazes” para nomear os “indivíduos sem capacidade”, que posteriormente significou “indivíduos com capacidade residual”;
- c) no período de vinte anos, ou seja, entre 1960 a 1980, os termos mais utilizados foram “defeituosos”, “deficientes” e “excepcionais” para designar respectivamente os “indivíduos com deformidade”, “indivíduos com deficiência” e “indivíduos com deficiência mental”;
- d) concomitante ao período de 1990 até hoje, usam-se os termos “pessoas com necessidades especiais” e “pessoas com deficiência”, cada um com significado próprio, necessidades especiais tanto poderia se referir a pessoas com deficiência ou não, e o termo “pessoa com deficiência” surgiu da reflexão de que deficiências não se portam, não são carregadas como objetos de um lado para outro, elas são vivenciadas.

Os termos que são utilizados pela Organização Mundial de Saúde – OMS, como *impairment*, *disability*, *handicap*, são traduzidos respectivamente para o português como deficiência, incapacidade e desvantagem e para o espanhol como *deficiencia*, *discapacidad* e *minusvalia* (FERREIRA E GUIMARÃES, 2003).

Infelizmente, por causa da tradução, em alguns documentos e livros esses termos são tratados como sinônimos, sem nenhuma discriminação.

No Brasil, o termo incapacitado e descapacitado têm conotações negativas e segregadoras; a maioria dos autores, atualmente, prefere utilizar o termo deficiência, que para a OMS define a “pessoa com deficiência” como aquela que sofreu perda, ou possua anormalidade, de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que venha gerar uma incapacidade para o desempenho de uma atividade dentro do padrão considerado normal para o homem, podendo, em

sua gênese, estar associada a uma deficiência física, auditiva, visual e mental, quer seja permanente ou temporária.

As leis produzidas no Brasil refletem esse caminhar histórico e essas modificações no olhar e na classificação das deficiências, de acordo com o período em que foram produzidas.

Por suas dimensões geográficas continentais e pelas pluralidades cultural, étnica, econômica e social, o Brasil apresenta no seu ordenamento jurídico os direitos das pessoas com deficiência em um cenário de boas intenções, possibilidade, limites e contradições frente à realidade histórico-social-brasileira.

Em nosso país, temos inúmeros instrumentais legais que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, dentre os quais abordaremos os que consideramos mais relevantes, os quais certamente foram influenciados pelo texto da Constituição Federal de 1988, que estabelece:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º, inciso IV) todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros (...) [e] punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais. (Art. 5º)

Nesse contexto, a sociedade civil brasileira, já engajada no movimento em defesa dos direitos das pessoas com deficiências, testemunha a aprovação das leis que ratificam e garantem os direitos desse grupo social, incluindo a Lei nº 7.853/89, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/90, a Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, o Decreto nº129 de 1991, a Lei nº 8.742/93, a Política Nacional de Educação Especial, de 1994, a Lei nº8.899/94,o Decreto nº 1.744 de 1995,a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9394/96, a Lei nº 9.503/97, a Lei nº 9.656/98,o Decreto nº 3.298/99,a Portaria nº 1.679/99, a Lei nº 10.098/00, o Decreto nº 3.956, a Lei nº 10.172/01 e o Decreto nº 5.296/04.

A Lei nº 7.853/89, que muitos não conhecem, é fundamental porque foi criada para garantir às pessoas com deficiência a sua integração social. O documento tem como normas gerais assegurar o pleno exercício dos direitos básicos desse grupo social, incluindo o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e à previdência social. Define crime contra a pessoa com deficiência, instituindo a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas e

reestrutura a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa com Deficiência – CORDE.

O Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1990 assegura no Art. 11 atendimento especializado no Sistema Único de Saúde para os portadores de deficiência; os artigos 53 e 54 estabelecem o direito que a criança e o adolescente têm à educação com igualdade de condições de acesso e permanência, além de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei nº 8.212/91 dispõe sobre a organização da Seguridade Social, que assegura o direito à saúde, à previdência social e à assistência social com acesso universal e igualitário. Assegura que fica isenta das contribuições à Seguridade social a entidade beneficente que promova gratuitamente assistência social beneficente às pessoas com deficiência.

A Lei nº 8.213/91 estabelece os Planos de Benefícios da Previdência Social, na qual garante aposentadoria por invalidez; habilitação e reabilitação profissional; e obrigatoriedade das empresas com mais de cem empregados contratarem pessoas com deficiência habilitadas.

O Decreto nº129 de 1991 promulgou a Convenção nº 159 da OIT, sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes, garantindo assim a igualdade de oportunidades e tratamentos entre os trabalhadores com deficiência e os trabalhadores em geral, assegurando medidas adequadas de reabilitação profissional para promover oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência no mercado regular de trabalho.

A Lei nº 8.742/93 se refere à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece como objetivos da assistência social a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária; e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal para as pessoas com deficiência.

A Política Nacional de Educação Especial, de 1994, estabelece que sejam considerados educandos prioritários da Educação Especial aqueles com: deficiência mental; deficiência física; deficiência visual; deficiência múltipla; portadores de superdotação; e condutas típicas.

E esses podem ser atendidos em salas especiais, escolas especiais, em sala regular com apoio de professor itinerante e sala de recurso. Os princípios da Educação Especial são: normalização, integração, individualização, sociológico da

interdependência, epistemológico da construção do real, efetividade dos modelos de atendimento educacional, ajuste econômico com a dimensão humana, legitimidade.

Na Lei nº8.899/94 é concedido passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

E no Decreto nº 1.744 de 1995 se regulamentou o benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência e ao idoso. Tal benefício refere-se à garantia de um salário mínimo mensal para aqueles que comprovarem que não possuem meios de se manter, nem de que suas famílias possam prover essa manutenção.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/96 no seu Art. 58 estabeleceu a dicotomia entre ensino regular e especial, criando a modalidade de educação especial. A LDBEN adverte que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino e que a oferta da educação especial enquanto dever constitucional do Estado deve ter início na educação infantil, na idade de zero a seis anos.

No Artigo 59, a lei utiliza os termos sugeridos pela Declaração de Salamanca e a expressão deficiência é modificada pelos educandos com necessidades especiais. Neste artigo, a lei estabelece que fica assegurado a tais educandos:

- I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;
- V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível de ensino regular.

Essa LDBEN descentralizou algumas ações e os municípios passaram a ser responsáveis pela universalização do ensino para as crianças de 0 a 14 anos de idade, cabendo a esses a decisão política de promover uma educação inclusiva na educação infantil e fundamental, etapas equivalentes às idades supracitadas.

A Lei nº 9.503/97 instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e em seu Art. 14 prevê que os Conselhos Estaduais de Trânsito e do Distrito Federal indiquem um representante para compor a comissão examinadora para candidatos com deficiência física à habilitação para guiar veículos automotores.

A Lei nº 9.656/98 dispõe que, em razão da sua condição, a pessoa com deficiência não pode ser impedida de participar de planos privados de assistência à saúde.

A Portaria nº 1.679/99 do Ministério da Educação sobre requisitos de acessibilidade para as pessoas com deficiência nos cursos superiores assegura, em seu Artigo 1º, que sejam incluídos requisitos de acessibilidade para alunos com deficiências física, visual, auditiva, nos instrumentos de avaliação dos cursos superiores para efeito de autorização, reconhecimento, credenciamento e renovação de instituições de ensino superior.

O Decreto nº 3.298/99 regulamentou a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, que objetivava integrar as ações dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, cultura, desporto, lazer, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social.

A Lei nº 10.098/00, Lei da Acessibilidade, atende a uma demanda histórica dos movimentos sociais que defendem os direitos das pessoas com deficiência; trata da acessibilidade ao meio físico, aos sistemas de transporte, de comunicação e informação e de ajudas técnicas. Tal Lei representa um passo decisivo para a inclusão desse grupo social nas várias esferas da vida humana, incluindo escolas, serviços de saúde, mercado de trabalho, lazer, turismo e/ou acesso à cultura.

A lei define acessibilidade como: “a possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação” (Art.2º); e define pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a que “temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo”. (Art. 2º)

O Decreto nº 3.956 foi promulgado em 08 de outubro de 2001 e se originou porque o Brasil era signatário da Convenção da Guatemala, que trata da

Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas com Deficiências. E, segundo alguns juristas, esse decreto tem valor de uma norma constitucional, pois está relacionado aos direitos e garantias fundamentais do cidadão. Dessa forma, ele está acima de leis, resoluções e decretos.

Em seu Artigo 1º, nº 2. “a”, ele define discriminação como:

(...) toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

Esclarece também o que não é discriminação, no Artigo 1º, nº 2 “b”:

(...) a diferenciação ou preferência adotada para promover a integração social ou o desenvolvimento pessoas dos portadores de deficiência, desde que a diferenciação ou preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência.

Diante de tais conceitos, alguns juristas brasileiros defendem que, de acordo com a Convenção da Guatemala e a Constituição Federal de 1988, a diferenciação que existe na LDB sobre a educação baseada nas condições pessoais da pessoa é uma contradição e não poderia existir.

O sistema educacional público não deveria impor uma escola especial, e essa deveria ser uma opção dos titulares do direito à educação, no caso: a pessoa com deficiência, seus pais ou responsáveis. Assim sendo, a escola especial, quando imposta pelo sistema educacional, estaria limitando o direito à igualdade e à liberdade de escolher em que escola estudar.

Também em 2001, a Resolução nº02/01 do Conselho Nacional de Educação foi publicada dispondo sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que representa um marco no que se refere à perspectiva da universalização do ensino e da atenção à diversidade. Ela ratifica que os sistemas de ensino devem matricular todos os educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, de modo que as modificações implementadas proporcionem uma educação de qualidade para todos.

Com o posicionamento desta Resolução, compreende-se que todo e qualquer aluno poderá vivenciar no seu processo de aprendizagem alguma

necessidade educacional especial temporária ou permanente. Cabe à escola atender esse aluno, proporcionando práticas pedagógicas e apoios adequados às suas necessidades.

A Portaria nº 3.284/03 dispõe sobre a acessibilidade dos alunos com necessidades especiais no ensino superior e institui os processos de autorização e de reconhecimento de cursos superiores, bem como o credenciamento de instituições de ensino superior, para que esses ofereçam os requisitos de acessibilidade aos alunos com necessidades educacionais especiais, tais como: eliminação de barreiras arquitetônicas, recursos de ensino e aprendizagem especializados, intérpretes, flexibilidade na avaliação, dentre outros.

E o Decreto nº 5.296/04 que regulamenta as Leis nº 10.048/00 e a de nº 10.098/00 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nas áreas de implementação de acessibilidade arquitetônica e urbanística; nos serviços de transportes coletivos; acesso à informação e à comunicação, dentre outras.

3 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CENÁRIO BRASILEIRO

3.1 A Educação Especial

A Educação Especial no Brasil organiza-se como porta de acesso aos direitos humanos, ao inserirmos sistemas de ensino com propostas inclusivas, bem como a organização estrutural e cultural desses órgãos. Pode-se constatar que a educação das pessoas com deficiência é um fenômeno relativamente recente no Brasil e com uma forte herança de exclusão, assistencialismo e filantropia.

Aqui no Brasil, as primeiras entidades de atendimento à pessoa com deficiência a nível nacional foram: o Conselho Brasileiro para o Bem-Estar dos Cegos, fundado em 1954; a Federação Nacional das APAES, criada em 1962; a Fundação Nacional das Sociedades Pestalozzi, criada em 1970; e a Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, fundada em 1974.

O Brasil acompanha os avanços da inclusão, através da implantação de Políticas Públicas voltadas à Educação Especial, por meio da Constituição Federal de 1988, das Diretrizes e Bases (LDB) 9394 de 1996 e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o objetivo de combater as práticas exclusivas que existem dentro da escola.

A política, segundo o documento, “[...] acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos” (SEESP/MEC, 2008, p. 09).

A compreensão da educação especial nessa perspectiva está relacionada a uma concepção e a práticas da escola comum que mudam a lógica do processo de escolarização, a sua organização e o estatuto dos saberes que são objetos do ensino formal. Como modalidade que não substitui a escolarização de alunos com deficiência, seja, eles com transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, essa educação supõe uma escola que não exclui alunos que não atendam ao perfil idealizado institucionalmente.

Conforme aponta SEESP/MEC (2008):

Com efeito, busca promover “[...] o acesso, à participação e à aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais dos alunos” (SEESP/MEC, 2008, p. 14).

Nesse sentido, as denominadas escolas inclusivas têm como fundamento básico a flexibilidade curricular e metodológica com o intuito de aceitar as diferenças individuais de seus alunos.

A questão é adequar a estrutura escolar às diversidades existentes no que se refere a ritmos de aprendizagem, interesse, origem social, dificuldades, habilidade, motivação dos alunos dentro das salas de aula regulares, em qualquer nível de ensino (BRASIL, 1994, 1998, 2001).

Essas diretrizes legais estão apoiadas em documentos gerados a partir das intensas lutas da sociedade civil na busca pela defesa de direitos humanos e da cidadania, tais como a Declaração de Salamanca (1994) e com a Declaração Mundial da Educação para Todos (1990).

Ambas reforçam a entrada das pessoas deficientes na escola comum, ganhando forças também o Estatuto da Criança e do Adolescente, e esclarece sobre as matrículas das crianças no ensino regular, enfatizando a importância do acesso de todos à educação, contribuindo com o que diz a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 206, inciso I, “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”.

Assim, a educação especial deixa de ser uma área restrita a alguns especialistas e passa a ser de interesse geral. As Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica mostram que essa área pode ser considerada uma modalidade de educação escolar entendida como um processo educacional

[...] definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços para apoiar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação (BRASIL, 2001, p. 6).

Nesse sentido, na inclusão, não é o aluno que se molda à escola, isto é, o problema não está centrado nas pessoas com deficiências e sim nas interações que estabelecem as condições de ensino-aprendizagem que a escola possibilita. Portanto, a escola deve pensar sua organização curricular de modo a possibilitar ao aluno condições adequadas.

A ideia aqui apresentada é na perspectiva inclusiva e não está restrita à educação especial. Além disso, as modificações são feitas no âmbito do projeto pedagógico escolar, além do aprendizado de cada indivíduo com deficiência.

Gonzalez e Torres (2002) mostram que a atenção à diversidade implica o alcance de alguns objetivos, tais como elaborar modelos didáticos que possibilitam um bom projeto, execução e controle dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos, bem como a análise da influência do contexto no processo de desenvolvimento das pessoas com deficiência.

No entanto, é preciso considerar a inclusão como um imperativo ético, mas não pode justificar o fechamento das alternativas de atendimento existentes no país, pois implicaria a diminuição dos espaços para a educação das pessoas com deficiência conquistadas que, juntamente com seus familiares, deveriam ter a oportunidade de escolher o tipo de serviço educacional que lhe convém (MENDES, 2000).

Feitas essas considerações, fica claro que a construção de práticas inclusivas na escola depende de muitos fatores e transformações, pois a educação especial, ao ser compreendida como prática social em construção, consubstancia-se no centro de uma dada sociedade, no contexto da globalização econômica e da mundialização da cultura, das contradições de um país que ainda lida com graves índices de exclusão social a despeito do que apontam algumas estatísticas.

Cabe aqui apontar que:

[...] lidar com os “diferentes” na sala de aula significa necessariamente romper com as concepções estereotipadas sobre grupos marginalizados. Por outro lado, na difícil caminhada da “diferença” na escola regular muitas histórias silenciadas merecem vir à tona para que não se pense que a aceitação e o respeito à diversidade é tarefa que diz respeito apenas à capacitação de profissionais e a existência de condições humanas e materiais na escola, a solidariedade ou a tolerância (MAGALHÃES, 2001, p.05).

Assim, discussões sobre os aspectos técnicos referentes à construção de uma perspectiva inclusiva de educação especial não podem suplantam a necessidade de discutirmos o que torna a escola seletiva. Essa discussão não se relaciona somente com o planejamento da prática profissional em si, mas com as concepções de “deficiência” e “normalidade”, além da associação entre as relações de poder que se estabelecem entre a escola e a sociedade civil.

3.2 A Educação Inclusiva

A inclusão rompe com os paradigmas que sustentam o conservadorismo das escolas, contestando os sistemas educacionais em seus fundamentos. Ela questiona a fixação de modelos ideais, a normalização de perfis específicos de alunos e a seleção dos eleitos para frequentar as escolas, produzindo, com isso, identidades e diferenças, inserção e/ou exclusão.

O poder institucional que preside a produção das identidades e das diferenças define como normais e especiais não apenas os alunos, como também as suas escolas. Os alunos das escolas comuns são normais e positivamente valorados. Os alunos das escolas especiais são os negativamente concebidos e diferenciados.

Os sistemas educacionais constituídos a partir da oposição alunos normais X alunos especiais sentem-se abalados com a proposta inclusiva de educação, pois não só criaram espaços educacionais distintos para seus alunos, a partir de uma identidade específica, como também esses espaços estão organizados pedagogicamente para manter tal separação, definindo as atribuições de seus professores, currículos, programas, avaliações e promoções dos que fazem parte de cada um desses espaços.

Os que têm o poder de dividir são os que classificam, formam conjuntos, escolhem os atributos que definem os alunos e demarcam os espaços, decidem quem fica e quem sai desses, quem é incluído ou excluído dos agrupamentos escolares.

Ambientes escolares inclusivos são fundamentados em uma concepção de identidade e diferenças, em que as relações entre ambas não se ordenam em torno de oposições binárias (normal/especial, branco/negro, masculino/feminino, pobre/rico). Neles não se elege uma identidade como norma privilegiada em relação às demais.

Em ambientes escolares excludentes, a identidade normal é tida sempre como natural, generalizada e positiva em relação às demais, e sua definição provém do processo pelo qual o poder se manifesta na escola, elegendo uma identidade específica através da qual as outras identidades são avaliadas e hierarquizadas.

Esse poder que define a identidade normal, detido por professores e gestores mais próximos ou mais distantes das escolas, perde a sua força diante dos

princípios educacionais inclusivos, nos quais a identidade não é entendida como natural, estável, permanente, acabada, homogênea, generalizada, universal.

Na perspectiva da inclusão escolar, as identidades são transitórias, instáveis, inacabadas e, portanto, os alunos não são categorizados, não podem ser reunidos e fixados em categorias, grupos, conjuntos, que se definem por certas características arbitrariamente escolhidas.

É incorreto, portanto, atribuir a certos alunos identidades que os mantêm nos grupos de excluídos, ou seja, nos grupos dos alunos especiais, com necessidades educacionais especiais, portadores de deficiências, com problemas de aprendizagem e outros tais. É incabível fixar no outro uma identidade normal, que não só justifica a exclusão dos demais, como igualmente determina alguns privilegiados.

A educação inclusiva questiona a artificialidade das identidades normais e entende as diferenças como resultantes da multiplicidade, e não da diversidade, como comumente se proclama. Trata-se de uma educação que garante o direito à diferença e não à diversidade, pois assegurar o direito à diversidade é continuar na mesma, ou seja, é seguir reafirmando o idêntico.

A diferença vem do múltiplo e não do diverso. Tal como ocorre na aritmética, o múltiplo é sempre um processo, uma operação, uma ação. A diversidade é estática, é um estado, é estéril. A multiplicidade é ativa, é fluxo, é produtiva. A multiplicidade é uma máquina de produzir diferenças - diferenças que são irreduzíveis à identidade. A diversidade limita-se ao existente. A multiplicidade estende e multiplica, prolifera, dissemina. A diversidade é um dado - da natureza ou da cultura. A multiplicidade é um movimento. A diversidade reafirma o idêntico. A multiplicidade estimula a diferença que se recusa a se fundir com o idêntico (SILVA, 2000, p.100-101).

De fato, a diversidade na escola comporta a criação de grupos de idênticos, formados por alunos que têm uma mesma característica, selecionada para reuni-los e separá-los. Ao nos referirmos a uma escola inclusiva como aberta à diversidade, ratificamos o que queremos extinguir com a inclusão escolar, ou seja, eliminamos a possibilidade de agrupar alunos e de identificá-los por uma de suas características (por exemplo, a deficiência), valorizando alguns em detrimento de outros e mantendo escolas comuns e especiais.

Atenção, pois ao denominarmos as propostas, programas e iniciativas de toda ordem direcionadas à inclusão, insistimos nesse aspecto, dado que somos nós mesmos quem atribuímos significado, pela escolha das palavras que utilizamos para expressá-lo. É por meio da representação que a diferença e a identidade passam a existir e temos, dessa forma, ao representar o poder de definir identidades, currículos e práticas escolares.

Assim, a educação inclusiva concebe a escola como um espaço de todos, no qual os alunos constroem o conhecimento segundo suas capacidades, expressam suas ideias livremente, participam ativamente das tarefas de ensino e se desenvolvem como cidadãos, nas suas diferenças.

Nas escolas inclusivas, ninguém se conforma a padrões que identificam os alunos como especiais e normais, comuns. Todos se igualam pelas suas diferenças.

A inclusão escolar impõe uma escola em que todos os alunos estão inseridos sem quaisquer condições pelas quais possam ser limitados em seu direito de participar ativamente do processo escolar, segundo suas capacidades, e sem que nenhuma delas possa ser motivo para uma diferenciação que os exclua das suas turmas.

Como garantir o direito à diferença nas escolas que ainda entendem que as diferenças estão apenas em alguns alunos, naqueles que são negativamente compreendidos e diagnosticados como problemas, doentes, indesejáveis e a maioria sem volta?

O questionamento constante dos processos de diferenciação entre escolas e alunos, que decorre da oposição entre a identidade normal de alguns e especial de outros, é uma das garantias permanentes do direito à diferença. Os alvos desse questionamento devem recair diretamente sobre as práticas de ensino que as escolas adotam e que servem para excluir.

Os encaminhamentos dos alunos às classes e escolas especiais, os currículos adaptados, o ensino diferenciado, a terminalidade específica dos níveis de ensino e outras soluções precisam ser indagados em suas razões de adoção, interrogados em seus benefícios, discutidos em seus fins e eliminados por completo e com urgência.

São essas medidas excludentes que criam a necessidade de existirem escolas para atender aos alunos que se igualam por uma falsa normalidade - as

escolas comuns - e que instituem as escolas para os alunos que não cabem nesse grupo - as escolas especiais. Ambas são *escolas dos diferentes*, que não se alinham aos propósitos de uma escola para todos.

Quando entendemos esses processos de diferenciação pela deficiência ou por outras características que elegemos para excluir, percebemos as discrepâncias que nos faziam defender as escolas dos diferentes como solução privilegiada para atender às necessidades dos alunos.

Acordamos, então, para o sentido inclusivo das escolas das diferenças, ou seja, essas escolas reúnem, em seus espaços educacionais, os alunos tais quais eles são: únicos, singulares, mutantes, compreendendo-os como pessoas que diferem umas das outras, que não conseguimos conter em conjuntos definidos por um único atributo, os quais elegem e separam diferenciando-as.

3.2.1 Os Desafios da Inclusão na Educação

A história tem nos mostrado a luta da humanidade pela busca de soluções para situações críticas, através desses novos paradigmas tendentes a transformar uma sociedade com opções mais justas, que venham a incorporar grupos excluídos no processo decisório, de modo a ter suas demandas contempladas.

São mudanças que instigam a formação do cidadão, utilizando os novos saberes, métodos e técnicas educacionais com acessibilidade na diversidade, como estratégias para humanizar e emancipar as pessoas, incluindo-as no mundo social.

Nesse sentido, a educação na contemporaneidade é vista como um processo de humanização que vem adaptando-se ao novo paradigma que se instala no mundo.

De acordo com Mantoan (2006):

Um novo paradigma do conhecimento está surgindo das interfaces e das conexões que se formam entre saberes outrora isolados e partidos e dos encontros, da subjetividade humana com o cotidiano, o social, o cultural. A rede cada vez mais complexa de relações, geradas pela velocidade das comunicações e informações, estão rompendo as fronteiras das disciplinas e estabelecendo novos marcos de compreensão entre as pessoas e do mundo em que vivemos. (MANTOAN, 2006, p.15).

Nesse contexto, a escola não pode continuar ignorando o que acontece ao seu redor, deve ser uma unidade transformadora capaz de oferecer oportunidade às pessoas, para lidarem melhor com os desafios na vida, para que tenham estímulos e motivações de participar do sistema em igualdade de condições, de modo que consigam se perceber como seres humanos, resgatem a sua autoestima, minimizando as diferenças, no intuito de que se superem numa perspectiva inclusiva.

No paradigma da integração, busca-se preparar o sujeito especial para promover sua adaptação no meio no qual estava inserido. Nessa perspectiva, o aluno especial é que deveria adaptar-se à escola regular, tendo como pressuposto o princípio da normalização que objetiva possibilitar, às pessoas com deficiências, condições e ambientes menos restritivos.

A escola regular, de uma maneira geral, não foi nem é preparada para acolher a diversidade de indivíduos, o que dificulta ou impede o ingresso dos alunos especiais, mas sim para a padronização, para atingir os objetivos educativos daqueles que são considerados dentro dos padrões de normalidade que “[...] trata-se de uma concepção de inserção parcial, porque o sistema prevê serviços educacionais segregados” (MANTOAN, 2006, p.18).

No entanto, principalmente nas últimas décadas, a instituição escolar vem sendo desafiada pela política pública de inclusão desenvolvida em caráter colaborativo, em busca de um consenso, uma resposta educativa comum e diversificada, isto é, que seja capaz de agir e reagir com justiça e humanidade, proporcionando uma cultura comum a todos os educandos. Reconhece ainda a diversidade como um dos fatores mais importantes para se conseguir um ensino de qualidade, porém, ao mesmo tempo, sabe-se que não é algo fácil de conseguir.

Atualmente ter a convicção de que é preciso persistir, aceitar desafios, acreditar na inclusão é ampliar cada vez maior o leque de ações empreendidas e de pessoas envolvidas nesse processo.

Como afirma Stainback e Stainback (1999):

A prática da inclusão de todos – independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou origem cultural – em nossas escolas e salas de aula provedoras, onde todas as necessidades dos alunos são satisfeitos (STAINBACK; STAINBACK, 1999, p.21).

Esse momento busca repensar a escola para que saia da homogeneidade e dê lugar à heterogeneidade, respeitando e defendendo o direito inalienável à escolarização de todos os alunos nos espaços educativos, preconizando a abertura da escola, com e a partir da diversidade.

Para tanto, a escola deverá passar por transformações importantes, sob a pena de promover, no contexto da inclusão, apenas ações instrumentais centradas, basicamente, em adaptações que em nada ou muito pouco conseguirão alterar a estrutura e a cultura, profundamente seletiva, classificatória, normalizadora e excludente da educação escolarizada.

Quando falamos nas ações instrumentais, estamos chamando atenção para que a educação inclusiva seja encampada como filosofia, cuja compreensão passa pelos fins da educação, da escola e da pedagogia, e não como mero mecanismo pedagógico de adaptação, das condições de ensinar e de aprender, visando o ajuste do aluno à sistemática educativa em vigor.

Sensível a essa preocupação e tantas outras que permeiam o contexto da inclusão, Tunes e Bartholo Jr. (2006) esclarecem que existem vários motivos e finalidades justificando a inclusão. Por esse motivo, argumentam que:

[...] a tomada de posição requer que se conheça, antes o porquê e o para quê do processo de inclusão. Somente assim torna-se possível uma compreensão das formas que se adotam ou que deveriam adotar na sua implementação. Em outras palavras, o que se quer dizer é que há muitas formas de inclusão, algumas desejáveis e outras não (TUNES; BARTHOLO JR., 2006, p. 135).

Entendemos que é possível a existência de diferentes tipos de projetos de inclusão no cenário educacional. Pensar dessa maneira ajuda a desvelar discursos e práticas, enredados no modismo e na falácia do politicamente correto e/ou da responsabilidade social, que acabam nomeando de inclusivas as práticas educativas que consistem, unicamente, na inserção dos alunos nos bancos e nas estatísticas escolares, ao mesmo tempo em que sugerem pensar a perspectiva de inclusão mais adequada a um projeto de educação comprometido com a luta contra a exclusão, presente dentro e fora do sistema educacional.

Assim sendo, precisa-se ter clareza de que um modelo de educação, ao se propor inclusivo, diante de uma escola, historicamente excludente, precisa sofrer para além de reformas e alegorias, transformações que atinjam as concepções,

crenças e valores associados à deficiência, as representações relacionadas à função social da escola, as compreensões sobre os processos de ensinar e de aprender, o projeto pedagógico e a proposta curricular, a organização do trabalho pedagógico, o modelo de gestão e os mecanismos de participação na escola.

Ciente da complexidade envolvida na realização das mudanças necessárias a uma educação escolar que atenda a diversidade dos alunos, Martínez (2006a) afirma que:

[...] proporcionando-lhes oportunidades reais de aprendizagem e desenvolvimento, lança o seguinte questionamento: "Reconhece-se que a escola tem que mudar, que muitas transformações são necessárias, porém até que ponto esse reconhecimento é efetivamente compartilhado e até que ponto é capaz de mobilizar ações significativas que contribuam a essas mudanças? (MARTÍNEZ, 2006a, p. 4).

Essa indagação suscita uma reflexão importante sobre a postura que educadores e demais agentes do sistema educacional, juntamente com a comunidade, estão adotando diante dos desafios propostos pela inclusão.

Parece que predomina, ainda, uma postura de alheamento com relação às discussões, lutas e responsabilidades a serem assumidas nesse contexto em delineamento, apesar de todos terem papéis definidos, na organização e no funcionamento do sistema escolar.

A postura de alheamento em questão, por um lado, pode ser expressão de discordância e resistência à forma como os processos de mudança são conduzidos historicamente na escola. Por outro lado, permanecer alheio às mudanças pode ser sinônimo de comodismo que imobiliza o sujeito frente às suas tarefas individuais e coletivas.

No caso da postura de alheamento, temos a demonstração da situação problemática em que se encontra a escola com respeito à confiabilidade, à motivação e à disponibilidade das pessoas, para tomarem parte nos processos inovadores. Por vivenciar repetidas vezes processos de mudanças baseadas em decisões impostas, condições desfavoráveis, propósitos duvidosos e resultados quase sempre indesejáveis, fragiliza a motivação e a vontade de lutar por algo diferente e melhor, no campo educacional.

As mudanças, mais do que atos político-administrativos a serem cumpridos através de ações intelectuais e técnicas, passam pelos significados e

sentidos atribuídos pelos sujeitos que atuam na sua construção, canalizando crenças, valores, conhecimentos, emoções, relações e práticas oriundas da longa trajetória de experiências vivenciadas no contexto de interesse e nos demais espaços da vida desses sujeitos.

Sobre isso, Pérez Gómez (2001, p. 165), ao refletir sobre a cultura docente, diante dos contextos de mudança e inovação, assevera que “[...] a mudança e a melhora da prática não requerem apenas a compreensão intelectual dos agentes envolvidos, mas, fundamentalmente, sua vontade decidida de transformar as condições que constituem a cultura herdada”.

Martínez (2006b, p. 77), ao discutir o papel da implicação motivacional na atividade educativa, ressalta que a introdução

[...] de mudanças no trabalho pedagógico, nas condições muitas vezes difíceis, nas quais o professor trabalha e vence inúmeros obstáculos, muitos dos quais provenientes da instituição escolar como espaço social complexo, implicam altos níveis de motivação, em relação à atividade profissional.

Os dois autores, mesmo partindo de enfoques diferenciados, concordam que os processos de mudanças se constituem na complexidade e na contradição das relações humanas e dos espaços sociais em que elas acontecem, realçando o papel crucial da participação ativa dos sujeitos envolvidos, mobilizada, sobretudo, pelos recursos personológicos.

De todo modo, essas visões ampliam os aspectos constitutivos das práticas profissionais e institucionais, ao introduzir, nas reflexões, a dimensão pessoal implicada no fenômeno educativo.

Sem desconsiderar a influência que as lutas e os movimentos de grupos em favor dos direitos sociais das pessoas com deficiências tiveram na definição de políticas públicas afirmativas e o direito que todas as pessoas têm de usufruir os bens e serviços sociais, merece destaque o caráter obrigatório imputado à inclusão dessas pessoas no ensino regular sem subsidiar, adequadamente, os sistemas e os estabelecimentos de ensino com condições físicas, organizacionais, pedagógicas, profissionais e subjetivas propícias a uma educação orientada a satisfazer as diferentes necessidades educacionais dos alunos.

Já a postura de acomodação pode motivar atitudes de descaso para com os alunos que têm desenvolvimento atípico, após a efetivação de sua matrícula na

escola. Como o estabelecimento de ensino tem obrigação de aceitar a matrícula desse aluno, mesmo discordando, trata de inseri-lo junto aos demais discentes da escola, sem operar nenhum tipo de alteração ou ajuda específica às suas necessidades de aprendizagem.

Desse modo, o aluno tem seu direito efetivado formalmente, mas, na prática, só é cumprido parcialmente. Ou seja, o acesso à oportunidade de estudar sem garantias de permanência com aprendizagem e sucesso.

Essa forma de travestir as ações com uma roupagem inclusiva mascara a realidade e pode reduzir o significado da inclusão à inserção dos alunos nas salas de ensino regular e, por consequência, desqualificar a elaboração de alternativas pedagógicas adequadas às singularidades dos alunos e das situações de ensino e aprendizagem.

De modo geral, essas estratégias utilizadas para lidar com as novas demandas e com as suspeitas e limitações pessoais, profissionais e organizacionais decorrentes desse contexto podem representar um sério risco de desviar, mitigar ou negar a concretização do direito à educação, garantido a todos os cidadãos, independente de suas características orgânicas, emocionais e sociais.

As Diretrizes Nacionais de Educação Especial explicitam isso, quando defendem que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2001, p. 23).

Além disso, impede o enfrentamento consciente dos conflitos e das contradições presentes no pensar e no fazer educativo da escola, adiando a superação de suas falhas e deficiências que se configuram como obstáculos reais à efetivação de uma educação orientada pela filosofia da inclusão.

Esse enfrentamento também se faz necessário porque cria possibilidades para os sujeitos pensarem sobre a forma como se inserem e tratam as questões de seu cotidiano profissional, constantemente renovadas no seu grau de complexidade e abrangência.

A problematização, construída até então, conduz ao entendimento de que “[...] o sistema educativo não está conseguindo se transformar para cumprir os

objetivos da inclusão” (MARTÍNEZ, 2006b), exigindo uma reflexão crítica e profunda do próprio sistema, com vistas à concretização de ações claras e estratégicas que: “[...] permitem avançar na perspectiva de uma educação de maior qualidade para um maior número de pessoas que a meu modo de ver resulta algo mais coerente e possível nas condições reais nas quais vivemos” (MARTÍNEZ, 2006b, p. 4).

Nesses termos, faz parte do olhar crítico não só observar a precariedade das atuais políticas, mas principalmente colaborar com propostas alternativas que possam inserir adequadamente, não na margem, a multidão de portadores de necessidades especiais de nossa sociedade.

4 O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A partir de alguns dados históricos, sabe-se que o assistente social sempre marcou presença na área da educação, iniciando sua atuação na primeira década do século XX.

A escola contemporânea tem se tornado um espaço considerável e indispensável para a atuação do assistente social, por ser ela espaço de inclusão social, garantindo a universalidade e a qualidade do seu atendimento e instância de gestão democrática, reconhecendo a importância e necessidade de viabilizar diferentes formas de participação da comunidade, em seu processo organizacional e funcional.

Assim, este capítulo tem por objetivo explicar questões relacionadas ao espaço do serviço social no ambiente educacional que, no passar dos tempos, vem se desenvolvendo gradativamente.

4.1 A Educação frente ao Neoliberalismo

Restaurações educacionais se estabelecem em uma tendência mundial e ocorreram devido às consequências das imposições geradoras da reestruturação produtiva que está presente nas sociedades consideradas capitalistas.

É possível levarmos em consideração que a educação estabelece um conjunto educacional, que tem a tendência de se diversificar de acordo com as indisponibilidades de cada associação social, inclusa em cada instante histórico, político e social, que vem adquirindo individualidades e complicações em cada período que se insere.

As legislações nacionais que são fundamentais e encaminhadas para a educação surgiram a começar da centralização de movimentos diversificados da educação popular. Durante a década de 1960, surgiram também os Centros Populares de Cultura (CPC), os Movimentos de Cultura Popular (MCP) e o Movimento de Educação de Base (MEB).

A época da pós Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional proporcionou transformações significativas para a área educacional do país.

Essas modificações abrangem a educação como política social vinculada à preservação de direitos, o que aponta uma reestruturação na definição de educação, transportando para si uma compreensão de elaboração social e o papel que a escola contrai em sociedade.

Nesse sentido, políticas públicas para a educação brasileira, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, surgiram da agitação entre governo e sociedade civil estruturada, e mesmo interpretando um progresso no âmbito da educação, surgem saturadas de concepções neoliberais, no que se refere à sua possibilidade ideológica e gerencial, contentando as conveniências de mercado.

As legislações que comprovam as políticas públicas em nosso território explanam um considerável prosseguimento para o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. Esses predomínios trazem consigo a reestruturação social democrata do Estado brasileiro e das políticas sociais. Porém, a época na qual sucederam os conflitos democráticos dos movimentos sociais em benefício de renovação se apresentavam desvantajosas na esfera da economia (interno e externo).

Logo, as épocas que correspondem a 1990 até os dias atuais têm representado uma temporada de contrarreforma do Estado e de burocratização da acessibilidade aos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

A década de 1990 no Brasil é assinalada pelo acontecimento de intensas campanhas, por intermédio da mídia escrita e falada, onde o cerne eram as restaurações do Estado. O governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) é apontado por campanhas desse perfil, cuja temática eram as reformas políticas, mas apresentavam características estrangeiras.

Dessa forma, as reformas sociais, políticas e econômicas que ocorreram no país durante essa época tiveram orientações do mercado internacional e obtiveram, como destaque, as privatizações e a previdência social, no que se refere à reforma do Estado mediante a negação dos direitos alcançados a partir da década de 1988.

A principal bandeira do governo de Fernando Henrique Cardoso foi a proposta de dar continuidade à estabilidade macroeconômica do país, iniciada por ele mesmo no governo Itamar Franco, bem como trazer melhorias para a Constituição Federal em vigor, tendo por objetivo a concretização da democracia (POTYARA, 2002).

Todavia, o que aconteceu no decurso desse governo foi o cancelamento do termo reforma (que era abundantemente utilizado pelos movimentos da sociedade civil que tinha o objetivo de alcançar mudanças para o país) ser pertinente, de forma inconveniente ideologicamente. Recolheram seu caráter social democrata e o mudaram na relevância de qualquer alteração, não considerando sua trajetória histórica, direção ou consequência social.

Segundo Behring e Boschetti (2011), o que ocorreu no Brasil na década de 1990, principalmente no ano de 1994 com a implantação do Plano Real, foi o desmonte do Estado brasileiro para uma passiva adaptação à lógica do capital. Essas medidas ocasionaram uma estagnação e até mesmo um retrocesso na evolução do país. Já em âmbito internacional, reformas tais como as ocorridas no Brasil eram justificadas como necessárias e irreversíveis.

Na verdade, o centro dessas reformas era o ajuste fiscal do Estado. O reformismo originário do neoliberalismo trazia consigo a congruência entre reforma e política econômica. No Brasil, a reforma sob a lógica neoliberal ocorreu, de um jeito surreal. Explicava-se que as problemáticas ocorridas no país eram decorrentes da péssima administração do Estado, da obrigação de consertar interferências e restringir custos.

A política econômica seria rápida através de subsídios, pela introdução do Estado brasileiro na ordem internacional. Essa proporção posicionou o Brasil a serviço do capital externo, o que determinou um desenvolvimento exagerado da dívida externa.

Na esfera social, as privatizações constituíram repercussões para as reestruturações sociais e para as políticas públicas do país no que se refere ao prolongamento de sua eficácia, efetuação e competência. Prontamente, o Estado, segundo sua capacidade técnica, formulou a política e os estabelecimentos autônomos os executam. Essa predisposição promoveu efeitos que dizem respeito à definição das políticas sociais no país e possível consolidação da democracia.

Consequentemente, sucedeu uma tendência a retirar a responsabilidade do Estado com as políticas sociais e logo após ocorreu uma depreciação do paradigma constitucional de afirmação social. Juntamente com esse procedimento, aconteceu um prolongamento nas diligências sociais, desemprego e, consequentemente, aumentou a pobreza, problemas esclarecidos pela macroeconomia do Plano Real.

As políticas sociais se adaptaram a esse novo contexto e foram formuladas a partir do patrimônio do neoliberalismo: privatização, focalização/seletividade e descentralização das políticas.

Dessa forma, políticas públicas como as educacionais devem ser incluídas como componente das transformações ocorridas nos procedimentos econômico, político, culturais e sociais que caracterizam a contemporaneidade. Logo, as reformas educacionais ocorridas no mundo nos últimos 20 anos condizem com a reorganização do sistema capitalista, sob a ótica neoliberal (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2010).

As reformas que ocorreram no período da década de 1990 também elucidaram novos propósitos para as políticas educacionais, especialmente aos países dependentes economicamente como o Brasil. A educação, nesse cenário, assumiu um ambiente de destaque nos procedimentos de reorganização produtiva, de desenvolvimento econômico e de colocação dos indivíduos no mercado de trabalho.

A educação sob o método do capital e da expectativa da classe imperante indica uma função social que procura apenas a elaboração e rerepresentação dos relacionamentos sociais capitalistas; logo, o sistema educacional no transcorrer da história foi se moldando conforme as exigências do capital e seus formatos para o trabalho, com a finalidade de corresponder a conveniências da sociedade burguesa. Essa dinamicidade expressou a forma pela qual o capital assevera sua hegemonia em todas as suas dimensões.

De acordo com a compreensão do capital, a educação formal assumiu duas utilidades: categorização profissional, transferência e internalização da ideologia da incumbência e do desempenho individual. Nesse sentido, o domínio do capitalismo se potencializou tanto na esfera objetiva quanto subjetiva.

Segundo Martins (2007), o ensinamento baseado na constituição de capital humano solicita uma educação básica, que tenha a capacidade de formar trabalhadores que sejam capazes de se adaptarem às novas configurações do mundo do trabalho.

Nesse cenário, vale destacar algumas imposições que ajustam dentro desse contexto a política de educação renovada, sob a perspectiva neoliberal:

- a) exigência de um novo tipo de trabalhador, ou seja, mais flexível

- polivalente, o que provoca certa valorização da educação formadora de novas habilidades cognitivas e de competências sociais e pessoais;
- b) levam o capitalismo a estabelecer, para a escola, finalidades mais compatíveis com os interesses de mercado;
 - c) modificam os objetivos e as prioridades da escola;
 - d) produzem modificações nos interesses, nas necessidades e nos valores escolares;
 - e) forçam as escolas a mudar suas práticas por causa do avanço tecnológico dos meios de comunicação e da introdução da informática;
 - f) induzem alterações na atitude do professor e no trabalho docente, uma vez que os meios de comunicação e os demais recursos tecnológicos são muito motivadores (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2010).

O século XXI destina relutância em estabilizar os direitos estabelecidos e assegurados pela Constituição Federal de 1988. É perceptível o desrespeito pelos direitos, onde políticas sociais são não tão ofertadas e afetam o procedimento de programas sociais por meio de ações contínuas e repartidas.

Refletir sobre o papel da escola na contemporaneidade propõe a consideração de questionamentos relativamente importantes, tais como: a regeneração produtiva do capitalismo, a globalização ou mundialização da revolução da tecnologia e os desafios para a efetivação dentro desse cenário de políticas econômicas e sociais.

As tendências neoconservadoras acarretaram para a educação: a centralização e descentralização da política e um novo objetivo para a qualidade do ensino.

Sendo que a primeira vincula-se com a questão do exercício de poder político, especificado claramente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que especifica a função, competência e papel de cada instância social: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e sociedade civil (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2010).

Conforme a coerência capitalista, a qualidade do ensino tem uma relação direta como o declínio da evasão escolar e da repetência. Contudo, diversos educadores realizam crítica à qualidade da educação e do ensino. Eles vêm utilizando outra expressão para qualificar o ensino brasileiro. Raciocinam acerca de uma qualidade de ensino social ou cidadã, que pretende ir além da percepção neoliberal.

Essa qualificação social que se refere à educação está relacionada às condições da prática da cidadania que a escola deve articular. Praticar a cidadania

significa associar a vida social e política em sociedade, e o âmbito educacional se estabelece de um âmbito favorecido para este aprendizado.

Diante da globalização da tecnologia a nível mundial, as pessoas obtêm conhecimento nas fábricas, nos meios de comunicação, na rua, dentre outros, expandindo os âmbitos de aprendizagem. A escola não é considerada como mais um campo específico para socializar, de adquirir novos conhecimentos, de desenvolvimento das capacidades intelectuais e de competências sociais.

Surgiu a obrigação de um processo de reestruturação do sistema educacional, que se inclui e vincula com outras modalidades de ensino: formal, não formal e profissional.

Dessa forma, o ensino escolar deve colaborar de um jeito efetivo para:

- a) formar indivíduos capazes de pensar e de aprender permanentemente (capacitação permanente) em um contexto de avanços das tecnologias de produção, de modificação da organização do trabalho, das relações contratuais capital-trabalho e dos tipos de emprego;
- b) prover formação global que constitua um patamar para atender à necessidade de maior e melhor qualificação profissional, de preparação tecnológica e de desenvolvimento de atitudes e disposições para a vida numa sociedade técnico-informacional;
- c) desenvolver conhecimento, capacidades e qualidades para o exercício autônomo, consciente e crítico da cidadania;
- d) formar cidadãos éticos e solidários (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2010).

Um dos principais desafios impostos na contemporaneidade para a educação está diretamente relacionado às transformações ideológicas da sociedade, a modificação do princípio de educação e da funcionalidade que a escola deve assumir como estabelecimento social. Dessa forma, o que se busca é uma escola democrática, variada, que propõe a valorização da diversidade frente às várias expressões relacionadas à questão social que rodeia o ambiente educacional.

As escolas da atualidade se sentem submetidas a procurar novas colocações defronte das modificações ocasionadas na sociedade. Essas colocações estão relacionadas à modificação do princípio relacionado a convicções de escola e de ensino aprendizagem, uma vez que a fatalidade escolar vem se posicionando de um jeito relevante na contemporaneidade.

Segundo Amaro (*apud* SANTOS, 2008), o fracasso escolar remete a questões sociais de classe, agravada pela falta de políticas públicas educacionais comprometidas com as necessidades da maioria.

O que percebemos é que o âmbito educacional não está sintonizado com a realidade social de seus educandos, bem como da sua família, o que proporciona o desinteresse por parte dos alunos e uma relação fria entre educador e educando. O Brasil possui uma considerável vivência de educação escolar que impulsiona a sapiência como princípio de poder social, esforçada a uma parte favorecida da sociedade, diferenciando outras.

Dessa forma, é cabível procurar soluções que favoreçam a efetivação de uma escola que possui a capacidade de promover o conhecimento de um jeito universalizado, ultrapassando barreiras essenciais e relatos do sistema de educação, tais como: evasão escolar, dificuldades de aprendizagem, formação insegura do ensino fundamental, além de qualidade no ensino e a desmotivação pelo trabalho escolar.

O campo da educação constitui um ambiente de diversidades, onde os sujeitos com suas diferentes culturas, valores e perspectivas de vida, se agrupam com o objetivo de aprimoramento intelectual.

É nesse contexto tão plural que expressões da questão social vêm se tornando cada dia mais presentes, o que traz preocupação no que diz respeito à formação dos sujeitos constituintes de uma sociedade futura, tendo em vista que, todo esse ambiente hoje complexo, interfere diretamente na formação de crianças e adolescentes (SCANDELA; CARDOSO, 2005).

O papel ideal da escola na atualidade no âmbito das sociedades capitalistas é de proporcionar ações para favorecer a adequação efetiva dos direitos, por meio da edificação de consciências avaliativas para que pessoas exclusas tenham a possibilidade de serem reintegradas mediante a atuação, assim como a luta pela universalização dos direitos e resgate da cidadania.

A educação procura laborar a consciência crítica e reflexiva do aluno no que se refere à sua preparação para enfrentar as adversidades sociais presentes na sociedade, demonstrando ser o seu maior desafio. Perante essa concepção, a escola, por meio da educação, tem que ir além da procura pela elevação material, mas especialmente pelo caminho que direciona o crescimento pessoal.

A escola que procuramos é aquela relacionada na compreensão do ambiente essencial para a edificação da cidadania, um local democrático de composição para a cidadania. Aquela que se mostre contrária a todas as maneiras de rejeição social e que envolva o educando como um ser completo. Um ambiente

que articula o relacionamento entre escola, educando e família, essa última compreendida como parte complementar das intervenções que devem ser executadas nesse cenário.

Vale ressaltar que foi essencial o rompimento que ocorreu entre as visões conservadoras, funcionalistas ou sistemáticas na escola, por meio do olhar direcionado para a estruturação de compreender a busca por uma educação inclusiva, libertadora e que respeita a adversidade.

4.2 O Serviço Social na Educação

O processo de trabalho do assistente social é determinado pelas condições políticas, econômicas e sociais desenvolvidas pela questão social no atual mundo do trabalho, isto é, o serviço social é entendido como uma profissão particular inscrita na divisão técnica e social do trabalho coletivo, tanto em instituições privadas, bem como nas estatais e/ou de caráter filantrópico.

Segundo Yamamoto (2009), diante de uma pesquisa do CFESS, o perfil de trabalho do assistente social brasileiro em 2004 era o seguinte: 78,16% de profissionais atuando em instituições públicas, sendo que 40,97% no âmbito municipal, 24% estadual e 13,19% federal; notando-se que a maioria dos profissionais de serviço social era e ainda é de funcionários públicos, seguidos de 13,19% que a pesquisa aponta como funcionários de empresas privadas; restando ainda 6,81% dos profissionais que trabalham no terceiro setor.

É sabido que o ingresso nos campos promissores das instituições se dá de diferentes formas, seja através de concursos públicos de acordo com os preceitos constitucionais ou em licitações de empresas terceirizadas, seja através de processos seletivos, para o regime Celetista por tempo determinado ou para dar consultoria e/ou prestar serviço temporário para projetos específicos, via recibo de forma liberal, ou para se trabalhar em determinados processos que necessitam de laudos e perícias específicas de assistente social, recebendo para esse serviço enquanto o processo necessitar por meio de honorários.

Partindo dessas premissas, cada profissional de serviço social deve ter em mente a legislação social em vigor, sendo esse o requisito básico para o sucesso do trabalho, bem como o estudo dos direitos sociais afirmados pela Constituição

Federal de 1988, as leis orgânicas, as resoluções e portarias que complementam a Carta Constitucional para cada política e campo de atuação.

Segundo Yamamoto (2009, *apud* SILVEIRA, 2013), nelas se encontram interesses sociais e antagônicos que se retratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia e que podem ancorar politicamente o trabalho realizado.

Nesse sentido, o processo de trabalho do assistente social no âmbito educacional teve notoriedade “recentemente e tem sido reconhecido como profissão fundamental na perspectiva curricular da educação e ocupado espaços importantes no processo de execução política educacional” (PIANA, 2009b, p. 185-186).

Existem três áreas onde a atuação dos serviços sociais é mais concentrada na assistência à família, na educação e na pesquisa. Em meio a essas áreas, é possível compreender que as ações educativas têm uma maior prioridade pelos assistentes pela intervenção de orientação, socialização e prevenção.

O desenvolvimento do trabalho pelo Serviço Social realizados no âmbito educacional e em associação com os profissionais educacionais oportunizam modificações sociais na comunidade onde eles se inseriram. Suas ações socioeducativas se apresentam por meio da informação, da reflexão ou mesmo da relação, pretende ocasionar consideráveis mudanças, como por exemplo: os valores, modos de vida.

É nessa conjuntura que a educação surge nos serviços que possuem o objetivo de capacitar seus usuários e desenvolvê-los como cidadãos e sujeitos dos direitos. Torna importante salientar que o emprego do serviço social é imprescindível para a educação, por precisarmos de escolas apropriadas que possuam um espaço físico favorável, além de assistentes sociais e profissionais da educação qualificados.

Vale ressaltar que o Serviço Social no âmbito educacional possui atribuições de grande magnitude, pois realizam intervenções nas ações práticas vinculadas com os diagnósticos sociais, proporcionando alternativas aos problemas mais presentes na vivência do educando e de sua família, contribuindo assim para o sucesso educacional e social.

De acordo com Rossa (2011), o serviço social contemporâneo apresenta os valores ético-políticos na finalidade de romper o mito da neutralidade, onde “o crescimento do Serviço Social na área da educação, frente à nova realidade do

projeto ético-político profissional, possibilitou o aumento da demanda dos assistentes sociais e sua inclusão no espaço educacional” (ROSSA, 2011).

É perceptível que, ao ser inserido na educação, o Serviço Social colabora de uma forma generalizada no que diz respeito a fatores positivos para a formação dos cidadãos, pois a educação é uma ferramenta indispensável para que o indivíduo possa obter cultura e possa se tornar parte do mundo, para assim entender a realidade e se está inserido nela, conhecendo as possibilidades de transformar a própria história de vida.

A educação é uma área de atuação do Serviço Social recente, entretanto é visível o interesse desses profissionais em fazer parte do grupo de profissionais da educação nas escolas, com a finalidade de demonstrar e aplicar efetivamente seus conhecimentos teórico-metodológicos, pois assim incentivam o senso-crítico do aluno, percebendo a realidade social que vivencia em seu cotidiano.

Por isso os alunos, sociedade, família, profissional de serviço social e demais profissionais envolvidos, juntos poderão fazer a diferença em diminuir consideravelmente acontecimentos que prejudiquem nossas crianças e adolescentes, para que possam crescer cidadãos dignos com oportunidades e não traficantes, destruindo o que se foi conseguido com tanto esforço a liberdade.

O Serviço Social é inserido na escola com o intuito de contribuir com as ações de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos (SANTOS, 2012). Esse tem a incumbência de efetivar os direitos sociais, proporcionando a todos os cidadãos a acessibilidade ao ensino, pretendendo assim, ultrapassar as desigualdades sociais.

Nesse sentido, o serviço social tem uma estreita relação com a educação, pois o trabalho realizado com a parceria existente entre ambos oportuniza o procedimento da aprendizagem que faz uso das ferramentas adequadas, possibilitando uma maior qualidade de vida das crianças e suas famílias.

E mesmo que o espaço do serviço social no ambiente escolar ainda esteja se expandindo e que seus avanços ainda sejam mínimos, o reconhecimento de sua importância vem aumentando a cada dia; além disso, também é primordial a intervenção realizada por esses profissionais na política educacional e na proposta pedagógica adotada pela escola.

Verifica-se que o assistente social é requisitado para atuar na política educacional devido à dinâmica social posta pelo capitalismo (mudanças trabalhistas e culturais) e não unicamente pelo desejo da categoria profissional em conquistar novos espaços de trabalho (ROSSA, 2001).

O assistente social que realiza o seu trabalho na política educacional tem que proporcionar a acessibilidade dos direitos direcionados às crianças e família, de acordo com as expressões de “questão social”, efetivando satisfatoriamente o direito à educação.

O Serviço Social existe há mais 87 anos no Brasil e no mundo, apresentando características sociopolíticas, críticas e interventivas, expandindo as ações realizadas em todos os espaços que sucedem as diversas refrações de questão social. Seus objetos de trabalho dos profissionais de Serviço Social são fundamentados nas carências sociais, de modo que propõe intervenções nas conhecidas expressões da “questão social”.

As manifestações dessa “questão social” são bastante complexas por causa da subdivisão das estratégias utilizadas para resolver as adversidades das classes políticas e sociais. Segundo Rossa (2011), as políticas sociais estão divididas em saúde, educação e assistência social, as quais apresentam dificuldades para a realização dos direitos sociais e construção de uma nova realidade social.

O desempenho profissional do Assistente Social deve pretender a ética como uma condição transformadora dos problemas sociais, introduzida nas circunstâncias históricas, da realidade social vivenciada pela população. Assim, esse é considerado como uma metodologia onde os assistentes sociais tomam como base o Código de Ética e as concepções de defesa aos direitos humanos que favorecem o incentivo da consolidação da relação existente entre a escola, a família e a comunidade, por meio da atuação profissional.

O profissional do Serviço Social possui competências dispostas em seu Código de ética – (CFESS Resolução 273/93) para planejar, propor, elaborar e executar projetos sociais em defesa do respeito e diversidade, fortalecimento da cidadania e democracia (ROSSA, 2011).

É competência do Serviço Social no âmbito educacional assegurar a acessibilidade, a frequência e proporcionar uma melhoria da condição de vida, pois tais fatores são considerados necessários para o desempenho escolar ideal.

Na área da educação, o Serviço Social oportuniza a realização de análises sociais para ser possível apontar soluções para os problemas sociais a que crianças e adolescentes são submetidos, onde poderá resultar em favorável desempenho na sua vida escolar, além de oferecer contribuições nos avanços significativos no âmbito educacional. Gerardi (2000) considera que:

[...] é utópico pensarmos que o Serviço Social poderia solucionar todos os problemas de âmbito educacional, mas é prudente afirmar que o Serviço Social tem condições para colaborar com a melhoria do sistema educacional, por meio da atuação direta na escola e também via planejamento social de programas de auxílio familiar visando o combate à exclusão social... (GERARDI, 2000).

É possível compreender que o profissional de assistência social tem grande importância no âmbito escolar, já que contribui no reconhecimento de coeficientes sociais, culturais e econômicos que influem no âmbito escolar que acabam ocasionando evasão escolar, baixo rendimento, agressividade, entre outros.

Diante disso, o Serviço Social coopera de uma forma específica no desempenho profissional dos assistentes sociais que exercem sua função no ambiente escolar fazendo a unificação dos conhecimentos em juntamente com os demais profissionais da educação em combate à evasão escolar e outros fatores que atingem as escolas de uma forma geral.

O Serviço Social é uma profissão que visa atender seguindo a realidade social vivenciada, e esta ocorre por meio de atendimentos, pesquisas e propostas quanto às necessidades sociais da sociedade como nas áreas de assistência social, saúde, educação, moradia resultante de um direito legado aos cidadãos (SOARES, 2003 *apud* CAMPOS e DAVID, 2010).

O profissional que atua na área social precisa de um conhecimento vasto sobre a realidade e de sua complexidade, com a finalidade de transformá-la a benefício do seu projeto político profissional. Quando o profissional de Serviço Social atua no ambiente escolar é possível perceber uma melhoria significativa no rendimento escolar do aluno, um aprendizado de cidadania e protagonismo social.

Nesse sentido, o serviço social elabora um perfil profissional baseado na política educacional que atua em ações e intervenções inovadoras, construtivistas, com estratégias e audaciosas que procuram realizar uma mudança social.

No momento em que o assistente social verifica o perfil do estudante, imediatamente devem ser traçadas estratégias que possam propor soluções para os argumentos que intrigam com a finalidade de propor uma vida coletiva sociável. Vale ressaltar que a funcionalidade do Serviço Social vai além da atuação em solucionar problemas como também na prevenção de problemas que podem ocorrer futuramente.

Nota-se a grande importância do Serviço Social atuar no ambiente educacional para assegurar a educação e contribuir na construção de cidadãos que possam colaborar na formação de uma sociedade que seja mais justa e igualitária.

De acordo com Areque e Souza (2009), a presença dos assistentes sociais na escola, seus processos sócios institucionais e as relações sociais, familiares e comunitárias caminham para um ambiente mais cidadão. No entanto, o serviço social pode ser atuado como função de um educador social que por meio de atividades socioeducativas transforma a qualidade de vida dos cidadãos, em destaque as famílias menos favorecidas (CAMPOS; DAVID, 2010).

A colocação do profissional de Serviço Social neste ambiente de atuação estabelece um trabalho desafiante: edificar uma interferência apropriada da qualificação de profissionais na área da educação que seja possível colaborar para dar soluções aos interesses e necessidades dos indivíduos que fazem parte da comunidade escolar.

Realizar uma avaliação sobre a relevância do Serviço Social em assegurar o direito à educação é o mesmo que fazer a abordagem de vários temas que têm uma correlação, como é o caso da realidade social, política, econômica e cultural que em vários momentos não são encarados no cotidiano e ficam dependentes das políticas educacionais.

O profissional do Serviço Social desenvolve um trabalho multidisciplinar, o qual resulta na integração entre os alunos, pais e professores, buscando promover uma convivência mais efetiva e apropriada para o desenvolvimento escolar social dos alunos (CAMPOS e DAVID, 2010).

O Serviço Social como uma ferramenta imprescindível para se obter o sucesso na área da educação e para estar favorecendo a cada dia mais, torna-se necessário realizar a ampliação de intervenções sociais que são direcionadas a todos e, por conseguinte, realizar a legitimação da profissão do assistente social no ambiente educacional, através de debates relacionados à função social da escola,

alcançando a família da composição escolar. Isso ocorre devido à escola se tratar de um ambiente no qual são concretizados os problemas sociais.

Os assistentes sociais que são introduzidos nas unidades escolares colaboram com a execução de diagnósticos sociais que podem apontar uma possibilidade para dificultar as expressões da questão social que várias crianças e adolescentes vivenciam, isso influenciará no melhoramento da sua circunstância de confrontação da vida pessoal com a vida escolar.

Observa-se na área educacional que existe uma essencialidade para poder garantir uma melhoria no quantitativo de vagas para assim realizar o atendimento de uma maior quantidade de alunos, sendo que ao mesmo tempo haverá melhoria na qualidade do ensino, da escola, dos profissionais, etc.

As demandas estipuladas como a evasão escolar da instituição educacional estão diretamente relacionadas a uma variedade formas de expressão da questão social onde alunos e seus familiares enfrentam.

Os assistentes sociais contribuem para a criação de formas de um consenso – distinto daquele dominante – ao reforçarem os interesses de segmentos majoritários da coletividade. Contribuem nesta direção ao socializarem informações que subsidiem a formulação, gestão de políticas públicas e o acesso a direitos sociais; ao viabilizarem o uso de recursos legais em prol dos interesses da sociedade civil organizada; ao referirem na gestão e avaliação daquelas políticas ampliando o acesso a informação a indivíduos sociais para que possam lutar e interferir na alteração dos rumos da vida em sociedade (IAMAMOTO, 1998, p. 69).

Os assistentes sociais que atuam no âmbito escolar contribuem para a melhoria da situação em que se encontram os Direitos à Educação de qualidade, agindo na intercessão que pode ser realizada em conjunto com educadores, assistentes sociais, psicólogos, e pela família para o confronto com as expressões da questão social e para ocorrer uma ação que seja mais eficiente.

O ambiente escolar é bastante diversificado, onde há indivíduos, com valores, raças, culturas e expectativas de vida diferenciadas, mas que se agrupam com a finalidade do aperfeiçoamento. E é nesse ambiente tão pluralizado que se expõe uma grande quantidade de solicitações sociais que provocam apreensões ao refletir como irão ser as pessoas de uma sociedade futura, devido à determinação de adversidades retratadas atualmente por crianças e adolescentes, inclusive na família dos mesmos, interferindo em seu comportamento.

A colocação do profissional nessa área não é uma demanda da categoria no que se alega a respeito da garantia maior quantidade de ambientes para atuar profissionalmente, porém é uma busca da categoria.

A educação não deve ser considerada apenas como mais campo de atuação para o profissional do Serviço Social, mas como um meio que oportuniza a democratização das proposições escolares e da sociedade, como família e os seus novos formatos, violência de todos os gêneros, a construção do indivíduo tanto para o mundo do trabalho quanto o social.

A escola é uma instituição de inclusão para os alunos, mas a mesma parece não estar preparada para atender os inúmeros conflitos trazidos pelos alunos. Dessa forma, a escola que inclui, se reveste de um mecanismo de exclusão. Pois consegue reproduzir de forma contraditória, a mesma contradição inerente da sociedade de classes.

Mesmo diante das contribuições apresentadas pela escola, as possibilidades de ação e atuação do assistente social na educação é a de trabalhar junto com os profissionais da educação em equipe interdisciplinar, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por crianças e adolescentes, o que refletirá em um melhor enfrentamento dos mesmos em relação à vida escolar, além de garantir-lhes o adequado direito à educação.

4.3 Os Desafios e contribuições do Serviço Social frente ao processo de inclusão na educação

Por meio do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Serviço Social, essa profissão passa a ser vista pelo seu potencial, suas habilidades e outras inteligências e aptidões. Para incluir, a sociedade civil precisa mudar partindo da compreensão de que é a partir dela que deve ser potencializado o atendimento das necessidades de seus membros.

A ação desenvolvida pelo assistente social vai ao encontro de alguns princípios fundamentais à sua profissão, tais como a aceitação das diferenças, a valorização do ser humano, a busca pela justiça e equidade social, a convivência com a diversidade, entre outros. Princípios esses que devem ser norteadores do processo de trabalho em que está inserido o assistente social, de acordo com cada realidade (CFESS, 2002).

O serviço social é uma profissão que se destaca frente à “habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária” (LOAS, 2010), um trabalho que exige uma postura ético-política firmada no posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, defesa intransigente dos direitos humanos, empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças como prevê os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.

Os processos sociais, construídos pelos agentes das organizações sociais da sociedade civil, viabilizam a práxis da gestão social. A gestão social constitui-se pelo conjunto de processos sociais que contribui para a viabilização do desenvolvimento societário emancipador e transformador, fundado nos valores e práticas da democracia e cidadania (NOGUEIRA, 2005).

Porém, no cotidiano nos deparamos com uma realidade bem menos atraente, onde as pessoas com deficiência são discriminadas, abandonadas, reprimidas, humilhadas como se não fossem seres humanos dignos de respeito (BRASIL, 2005).

Pode-se referir que essa realidade é advinda do fato de comumente os sujeitos com deficiência serem discriminados, ou seja, o ‘diferente’ sendo tratado por meio da desigualdade social. No contexto brasileiro, as instituições públicas vêm sendo instigadas a programar ações de atendimento cada vez mais especializadas, voltadas a esse segmento da população.

A inclusão social das pessoas com deficiência deve ser entendida como responsabilidade de todos e dever do Estado. E, nesse sentido, constitui-se como dever ético e moral promover a equiparação de oportunidades, melhorando as condições de acesso ao meio físico, à comunicação, ao transporte público, aos locais de cultura e lazer, a ambientes esportivos, para que sejam tornados disponíveis para todos, efetivando a justiça e equidade social (CFESS, 2002).

É dever também do Estado e da sociedade como um todo promover a acessibilidade, ou seja, que todos os sujeitos possam utilizar, com segurança e autonomia, todos esses sistemas da sociedade.

Considerando as deficiências em geral, sua incidência está mais associada aos ciclos de vida, enquanto as incapacidades, as doenças mentais,

paraplegias e mutilações estão mais relacionadas aos problemas de nascença, acidentes e violência urbana, mais prevalecem entre homens jovens (PNAS, 2004).

No que diz respeito às pessoas com deficiência, pode-se destacar que a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Lei nº 7853 de 24/10/1989 – é bem taxativa em seu artigo 2º ao referir que cabe aos órgãos e as entidades do poder público assegurar à pessoa com deficiências o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, à previdência social, à assistência social, ao transporte, a edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e a maternidade e de outros, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e das demais legislações que objetivam e propicie o seu bem estar, social e econômico.

O Serviço Social encontra-se no âmbito da questão social, em suas múltiplas manifestações – saúde da mulher, relações de gênero, pobreza, habitação popular, urbanização de favelas, entre outros –, tal como vivenciadas pelos indivíduos sociais em suas relações sociais cotidianas, às quais respondem com ações, pensamentos e sentimentos.

As ações do Assistente Social no campo da assistência, como efetivação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a saúde mental se ampliaram, significativamente, no sentido de facilitar os processos de organização social da população e intervir diretamente em ações educativas voltadas para o resgate e a consolidação da cidadania.

Buscamos destacar a importância da atuação do Serviço Social, através dos programas socioassistenciais inseridos nas instituições que são direcionadas ao atendimento aos portadores do distúrbio mental, para que possam resgatar o sentido da autonomia, através de ações interdisciplinares.

O Serviço Social desenvolve atividades socioeducativas e culturais, visando a inclusão social dos pacientes e familiares, que vão desde orientações sociais, consultas e pareceres que possam contribuir com a inserção do paciente em programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento da cidadania.

Nesse sentido, Pereira (2000, p. 254) analisa como o profissional deve atuar diante desta demanda:

É importante que os profissionais da área de saúde mental, de modo especial os assistentes sociais em sua intervenção junto à família, atentem para esta realidade, para que propicie àquela possibilidade de superar as

dificuldades vividas no convívio com o membro portador de transtorno mental, dividindo com eles o tempo de cuidar, através da oferta de serviços de atenção psicossocial diário, oferecendo-lhe o apoio necessário dos serviços para lidar com o estresse do cuidado e convidando-o a participar da elaboração dos serviços e de sua avaliação (e aqui não só a família, como também os próprios usuários).

Todavia, o profissional do Serviço Social está comprometido com a construção dos projetos de inserção social, equidade e integralidade, tendo em vista os princípios de cidadania, objetivando minimizar o estigma e o preconceito sobre o doente mental. Os serviços assistenciais buscam promover não somente a melhor qualidade de vida aos portadores de sofrimento psíquico no âmbito social e comunitário, mas também no âmbito familiar.

A área da assistência social tem como atividade principal a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua inclusão na vida social, através de ações que visem ao atendimento e à defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, oferecendo serviços que tem por finalidade a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, buscando a complementariedade das ações com a política de saúde, educação e a política da pessoa com deficiência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredita-se que este preconceito dirigido às pessoas portadoras de deficiência nasça de uma cadeia de valores que atravessa todas as gerações, levando-as a uma condição de descrédito de suas capacidades e potencialidades em relação ao todo social, tido como “normal”.

Esse sentimento de incapacidade atribuído à pessoa portadora de deficiência surge também em decorrência da sociedade, bem como das políticas sociais, que não oferecerem melhores condições necessárias para o pleno desenvolvimento e independência desses segmentos sociais.

Nos países do terceiro mundo em desenvolvimento, a questão da deficiência está muito atrelada à questão social. A incidência de portadores de deficiência torna-se maior em virtude das condições de vida, na maioria das vezes, estarem vinculadas à pobreza, à fome, à ignorância, à falta de prevenção e assistência.

É dentro desse contexto, permeado por desigualdades na concentração de renda e pelos preconceitos imputados pelas organizações sociais, culturais, trabalhistas, etc. que se encontram as pessoas portadoras de deficiência.

As políticas sociais existentes na atual conjuntura, além de poucas serem voltadas para essa demanda social, encontram-se também desarticuladas, isoladas. E embora a Constituição Federal apresente um arcabouço legal moderno e compreensivo, as ações de atendimento aos que portam limitações são precárias para mantê-los em condições de respeito e dignidade.

Partindo dessa premissa, acredita-se que as políticas de apoio aos portadores de deficiência necessitam considerar que o centro de todas as ações deve ser um ser humano que tem limitações superáveis. Para tanto, não basta emitir decretos e leis punitivas sem que antes sejam negociados com as partes envolvidas no sistema. Faz-se, assim, necessário um esforço conjunto e bem articulado com a sociedade como um todo, e principalmente no ambiente escolar, na busca de prover meios para que esses segmentos tenham uma vida digna, produtiva e de progresso individual.

Pensando assim, a garantia de acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos nas escolas contribui para a construção de uma nova cultura de valorização das diferenças. Este trabalho destacou em seus tópicos a importância

de entendermos os conceitos sobre deficiências, bem como seus direitos sobre a diversidade e a cidadania, seus marcos legais e a relação existente entre o serviço social e a educação, para que essa possa tornar-se um espaço inclusivo.

A prática profissional do assistente social é dinâmica, inovadora, investigativa, dedicada a intervir na sociedade, objetivando promover melhoria na qualidade de vida da profissão assistida. Dessa forma, o mesmo passou a ser solicitado em diferenciados campos de atuação profissional, enfatizando nesse momento a educação como foco principal do estudo desenvolvido.

Nessa caminhada em favor de uma 'escola para todos', a educação especial brasileira tem tomado decisões e iniciativas que surpreendem pela ousadia de suas propostas e coerência de seus posicionamentos com o que nossa Constituição de 1988 prescreve como direito à educação.

A possibilidade de inventar o cotidiano tem sido a saída adotada pelos que colocam sua capacidade criadora para inovar, romper velhos acordos, resistências e lugares eternizados na educação. É a determinação e um forte compromisso com a melhoria da qualidade da educação brasileira que está subjacente a todas essas mudanças que estão propostas pela Política Atual da Educação Especial.

Assim, objetivando reduzir as distorções e as fragmentações da imagem construída acerca dos portadores de deficiência, bem como a possibilidade de proporcionar um maior espaço para esses nos meios produtivos, cabe à sociedade, aos meios de comunicação e às políticas sociais ampliarem as discussões sobre a referida temática, favorecendo, por sua vez, uma maior conscientização desses indivíduos como seres capazes de produzir e viver socialmente.

Portanto, longe de esgotar essa questão das pessoas portadoras de deficiência, acredita-se que este trabalho, de alguma forma poderá contribuir para levantar discussões sobre essa problemática, favorecendo, por sua vez, novos elementos e um maior aprofundamento para as diversas pesquisas relacionadas ao assunto.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, R. C. T.; LORENZINI, M. A educação psicomotora como atividade lúdica para crianças com deficiência física. **Revista Brasileira de Educação Especial**, São Carlos: UNIMEP, v. 2, n. 3, 1995.

AREQUE, I. C.; SOUZA, J. A. N. O serviço social no enfrentamento da evasão escolar através do centro municipal de atendimento sócio-psicopedagógico ao educando – CEMASP. **Revista de Ciências Humanas e Sociais da FSDB**, ano V, v. IX, jan-jun, p. 103-114, 2009.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Censo Escolar de 2006. In: Inclusão: **Rev. Educ. esp.**, Brasília, v. 4, n.1, p.7-17, jan/jun. MEC/SEESP, 2008.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1998. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/index.htm>. Acesso em: 18 set. 2017.

_____. **Decreto nº 3.298**. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 14 out. 2017.

_____. **Decreto nº 3.956**. Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, 2001.

_____. **Decreto Nº 5.296** de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Brasília: MEC, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Lei nº 7.853, 1989**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.742** – Lei Orgânica da Assistência Social, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.899**, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN**, 1996.

_____. **Lei nº 10.098**. 2000 – Lei da Acessibilidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Portal de ajudas técnicas para a educação: equipamento e material pedagógico para a educação, capacitação e recreação para a pessoa com deficiência física - recursos para a comunicação alternativa**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

_____. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **O acesso de pessoas com deficiência às classes e escolas comuns da rede regular de ensino**. Brasília: MPF, 2003.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Portal de ajudas técnicas para a educação: equipamento e material pedagógico para a educação, capacitação e recreação para a pessoa com deficiência física - recursos pedagógicos adaptados**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Lei Federal Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** foi criado e dispõe sobre a proteção dos mesmos, refere-se em seu IV Capítulo à educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/Seeesp-PortalSeeesp> Acesso em: 12 jan. 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado - Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas**. Brasília: SEESP/MEC, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **PRADIME - Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação**, cadernos de textos, Brasília: SEB/MEC, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação Inclusiva**. 4 volumes. Brasília: SEESP/MEC, 2004.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto Lei de LIBRAS nº 5.626, 22 de dezembro de 2005**. Lei Federal nº 10.436 no dia 24 de abril de 2002 pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, reconhecendo a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.” Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/Seeesp-PortalSeeesp> Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Política Nacional de Educação Especial**. MEC, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. **Plano Nacional de Educação**, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva. In: Inclusão: **Rev. Educ. esp.**, Brasília, v. 4, n.1, p.7-17, jan/jun. MEC/SEESP, 2008.

_____. **Portaria nº 3.284/03**. Ensino Superior - MEC, 2003.

_____. **Resolução CNE/CEB Nº 2/01** – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 2001.

_____. **Resolução nº 10/CONADE**, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm
Acesso em: 12 out. 2017.

_____. LOAS Anotada. **Lei Orgânica da Assistência Social**. PNAS / 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília / DF, 2010.

CAMPOS, L. D. S.; DAVID, C. M. O profissional de serviço social no ambiente escolar, uma vivência prática. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 19, n. 1, p. 269-294, 2010.

CARVALHO, E. **Educação especial**: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 1997.

CARVALHO, L.; ALMEIDA, P. Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência: da exclusão à inclusão. Da proteção à promoção. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n.12, fevereiro 2012.

CFESS. Grupo de Estudos sobre Serviço Social na Educação. **Serviço Social na Educação**. Brasília, 2001.

FERREIRA, M.; GUIMARÃES, M. **Educação Inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

FREIRE, Paulo. **A Educação na cidade**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1980.

GERARDI, D. A. M. **Uma experiência do serviço social na construção, implementação e implantação do programa comunitário de educação complementar**: “casa da turminha”. 2000, p. 119. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

GLAT, R. **A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GONZÁLEZ REY, F. L. O sujeito que aprende: desafios do desenvolvimento do tema da aprendizagem na psicologia e na prática pedagógica. In: TACCA, M. C. V. R. **Aprendizagem e trabalho pedagógico.** Campinas, SP: Ed. Alínea, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional.** 2ª ed. São Paulo. Cortez, 1998.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital de Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social.** 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. Os espaços sócio-ocupacionais do Assistente Social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no BRASIL: Esboço de uma Interpretação Metodológica.** São Paulo. Cortez, 2011.

IBGE. **Censo Demográfico 2010.** Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. IBGE. 2012.

LIBÂNEO, J.; OLIVEIRA, J.; TOSCHI, M.. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MACIEL, M. C. B. T. **Deficiência física: deficiência mental e deficiência física.** Brasília. MEC, 1998. (Cadernos TV Escola).

MAGALHÃES, R. C. B. P. Construindo um olhar multicultural sobre a educação inclusiva: primeiras aproximações. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 24, 2001, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPED, 2001.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas.** Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Cotidiano escolar: Ação Docente).

MARTINS, G.; THEÓPHILO, C. **Metodologia de investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, E. A política da educação brasileira: uma leitura sob a ótica do Serviço Social. In: _____. **Educação e Serviço Social: Elo para Construção da cidadania.** 2007. 267 f. Doutorado em Serviço Social. PUC/SP: 2007. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp027773.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

MASPETIOL, M.; SOULEM, M.; GUILLEMAUT, J.; GAUTIÉ, M. **La educación del niño sordo**. Buenos Aires: AIA, 1959.

MENDES, E.G. Inclusão por que não? In: CONGRESSO NACIONAL DAS APAES, 20. 2001, Brasília. **Anais...** Brasília: Federação das APAEs, 2001. P. 167-170.

MARTÍNEZ, A. Criatividade no trabalho pedagógico e criatividade na aprendizagem: uma relação possível? In: TACCA, M. C. V. R. **Aprendizagem e trabalho pedagógico**. Campinas, SP: Ed. Alínea, 2006a.

_____. **Educação inclusiva: desafios para a escola**. In: Anais do VIII EPECO, Cuiabá, 2006b.

NOGUEIRA, M. **Um Estudo para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2005.

OMOTE, S. Deficiência: da diferença ao desvio. In: MANZINI, J. E.; BRANCATTI, P. R. (Orgs.). **Educação especial e estigma: corporeidade, sexualidade e expressão artística**. Marília: Unesp, 1999, p. 3-22.

_____. Deficiência e não deficiência: recortes de um mesmo tecido. **Revista Brasileira de Educação Especial**. V.1, n. 2, p. 65-74, 1994.

ONU. **Convenção Internacional Contra a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**. 1968. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=94836>> Acesso em: 11 ago. 2017.

PÉREZ GOMÉZ, A. I. **A cultura escolar na sociedade neoliberal**. Trad. Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. Editora: Cultura Acadêmica, UNESP, São Paulo, 2009a, p. 236.

PIANA, M. C. Serviço social e educação: olhares que se entrecruzam. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 18, n. 2, p. 182-206, 2009b.

RIBAS, J. **O que são pessoas deficientes**. 2ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

_____. **Viva a diferença: convivendo com nossas restrições ou deficiências**. São Paulo: Moderna, 1995.

ROSSA, A. **Serviço social na educação**. 2011, p. 85. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2011.

SACRISTAN, J. Construção do discurso sobre a diversidade e suas práticas. In: ALCUDIA et.al. **Atenção à diversidade**. Porto Alegre: ARTMED, 2002.

SANTOS, A. A educação no contexto Brasileiro: dificuldades e desafios encontrados pelas escolas na atualidade. In: **Revista virtual P@rtes**: São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.partes.com.br/educacao/contextobrasileiro.asp>>. Acesso em: ago.2017.

SANTOS, M. T. T. **Bem vindo à escola**: a inclusão nas vozes do cotidiano. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SASSAKI, R. **Vida Independente**: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. São Paulo: RNR, 2003.

SCANDELA, A.; CARDOSO, D. **A importância da inserção do profissional assistente social em cada unidade escolar pública**. São Paulo: Uniesp, 2005. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1121/1072>>. Acesso em: 12 set. 2017.

SILVA SANTOS, G. C. **Diversidade e Educação**: desafio à formação e à atuação docente. In: MAGALHÃES, R. de C. B. P. (org.). Reflexões sobre a diferença: uma introdução à educação especial. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

SILVEIRA, M. **Geoinformação como recurso para planejamento social**. Monografia (Graduação em Serviço Social) Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral; Matinhos, 2013.

STAINBACK, S; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médias Sul, 1999.

TEIXEIRA, F. **Neoliberalismo**: uma reposição dos princípios filosóficos do liberalismo. In: Palestra realizada na UFC, Fortaleza, 21 set.1994.

TORRES, J. A. González. **Educação e diversidade**: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ARTMED, 2002.

TUNES, E.; BARTHOLO JR, R. O trabalho pedagógico na escola inclusiva. In: TACCA, M. C. V. R. (Org.). **Aprendizagem e trabalho pedagógico**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2006.

TUNES, E.; BARTHOLO, R.; TACCA, M. C. V. R. O professor e ato de ensinar. **Cadernos Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, set/dez. 2005.

VIANNA, I. **Metodologia do trabalho científico**: um enfoque didático da produção científica. São Paulo: EPU, 2001.

WEISS, T. **People with Intellectual Disabilities and the Prison System**, 2014. Disponível em: <<http://www.disabledworld.com/disability/types/cognitive/prison-system.php>> Acesso em: 10 out. 2017.